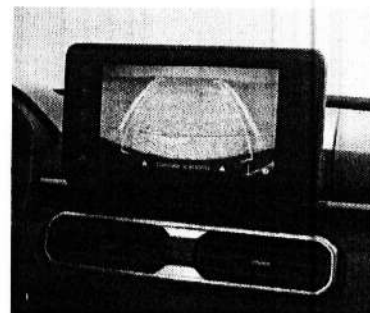


Fis. 0301
Proc. N. 093/2024
Ass. JPD

1. número de m.
2. número de arquivamento



interior inteligente e intuitivo

Uma nova tela touchscreen de 8" com espelhamento de smartphone sem fio oferece acesso simples e intuitivo a todas as suas aplicações favoritas. A nova câmera de ré ajuda o motorista com facilidade e segurança. Com o Orash, cada viagem é mais fácil, segura, conectada e alegre.



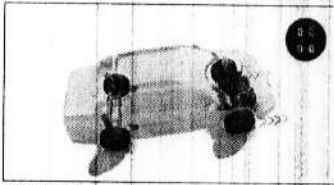
Fls. 0309
 Proc. N.º 093/2024
 Ass. [Signature]

7 sistemas avançados de assistência ao motorista

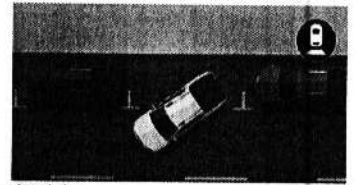
A Dacia apresenta sete sistemas avançados de assistência ao condutor para que possa desfrutar de cada viagem com total segurança.



controle de estabilidade
 Corrige automaticamente a trajetória do seu carro para evitar derrapagens perigosas.



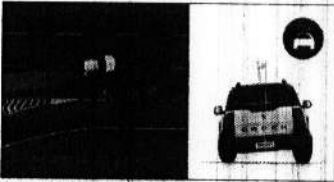
controle de tração
 Limita o deslizamento das rodas desde a partida, o aceleração e a frenagem.



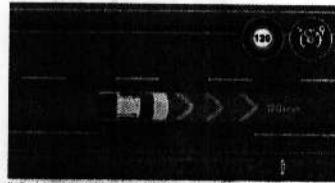
adaptação de velocidade
 Monitora a distância existente no trânsito automaticamente, como a sua distância de segurança. Dica: as informações são visíveis mais facilmente no painel.



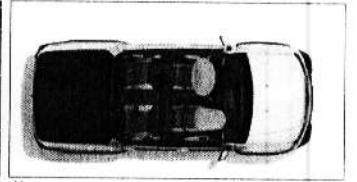
assistente de partida em rampa
 Mantém a pressão do freio por dois segundos, evitando a reversão quando você se afasta em um deslize controlado.



sistema antilock
 Aumenta a estabilidade do veículo durante o risco de capotamento e evita.



limitador e controlador de velocidade
 Controla a sua velocidade máxima baseada no volante para reduzir o risco de ultrapassar os limites de velocidade.

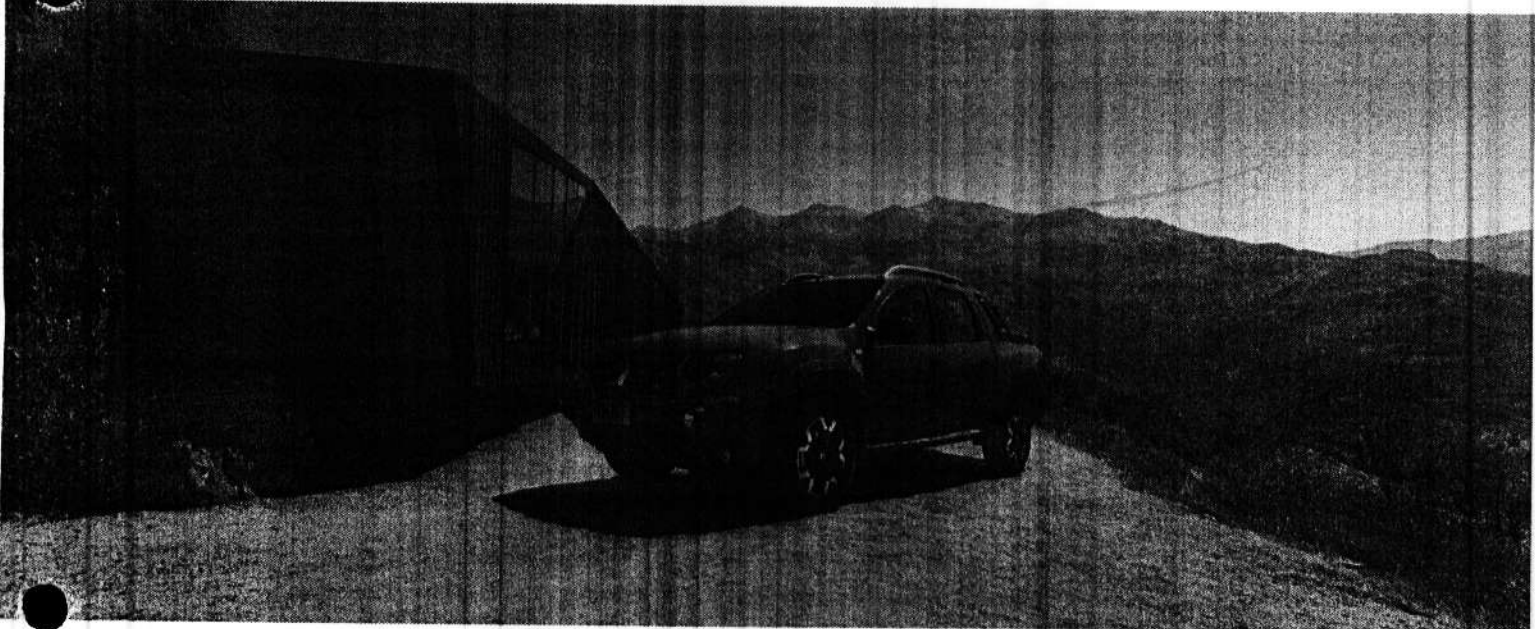


airbag
 Dada a alta proteção por padrão e a sua proteção com cintos de segurança.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fis. 0303
Proc. N. 023/2024
Ass. [Signature]



[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

Fis. 0304
Proc. N.º 03/2024
Ass. [assinatura]

paleta de cores



branco glacier (pa)

prata #0016 (pm)

negro luna (pm)



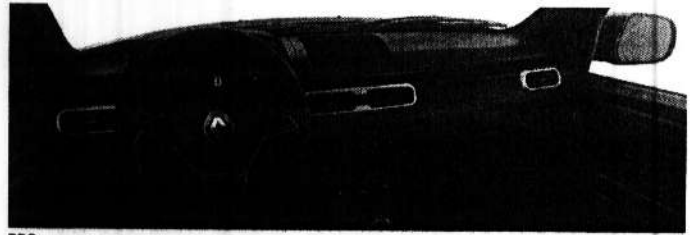
preto notô (pm)

vermelho vivo (pa)

vermelho fogo (pm)

Em oferta por tempo limitado
para todas as versões
do veículo. Verifique a disponibilidade em nosso site.

versões



PRO

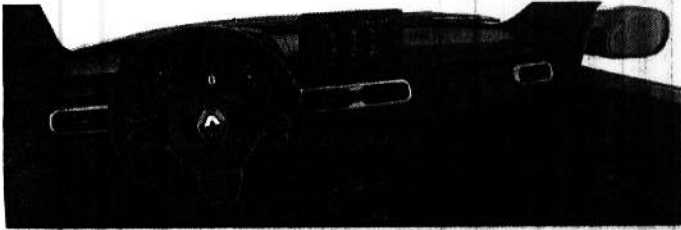
equipamento padrão

<p>este motor para oferecer ótimo desempenho e eficiência energética, o novo motor de 1,8 litro de 128 cv oferece o melhor equilíbrio entre potência e consumo. Possui 16 válvulas e injeção eletrônica por ponto.</p>	<p>motorio e conectividade o novo motor de 1,8 litro de 128 cv oferece o melhor equilíbrio entre potência e consumo. Possui 16 válvulas e injeção eletrônica por ponto.</p>	<p>novidade do driving o novo motor de 1,8 litro de 128 cv oferece o melhor equilíbrio entre potência e consumo. Possui 16 válvulas e injeção eletrônica por ponto.</p>	<p>novidade em motor de turbo o novo motor de 1,8 litro de 128 cv oferece o melhor equilíbrio entre potência e consumo. Possui 16 válvulas e injeção eletrônica por ponto.</p>	<p>novidade em motor de turbo o novo motor de 1,8 litro de 128 cv oferece o melhor equilíbrio entre potência e consumo. Possui 16 válvulas e injeção eletrônica por ponto.</p>
---	--	--	---	---

[Handwritten signature]

Fls. 0305
 Proc. Nº 02312024
 Ass. [Signature]

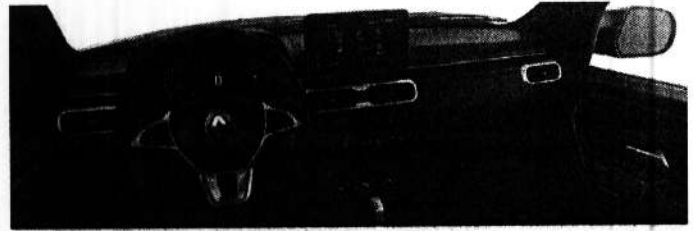
versões



Intense (PRO +)

equipamento padrão

- | | | | |
|---|---|--|---|
| <p>este motor</p> <ul style="list-style-type: none"> - motor 170cc 4 cilindros - taxa de compressão - injeção eletrônica - arranque elétrico - lubrificação forçada - bomba de óleo - sistema de escape - silenciador - escapamento com catalisador | <p>banco e suspensão</p> <ul style="list-style-type: none"> - banco de 2 lugares com amortecedores - suspensão dianteira com garfo telescópico - suspensão traseira com amortecedor - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto | <p>serviço de freio</p> <ul style="list-style-type: none"> - freio dianteiro a disco - freio traseiro a tambor - freio de estacionamento - freio de mão - freio de mão - freio de mão - freio de mão - freio de mão - freio de mão | <p>luzes e sinalização</p> <ul style="list-style-type: none"> - farol - luzes de posição - luzes de freio - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta |
|---|---|--|---|



outsider (Intense +)

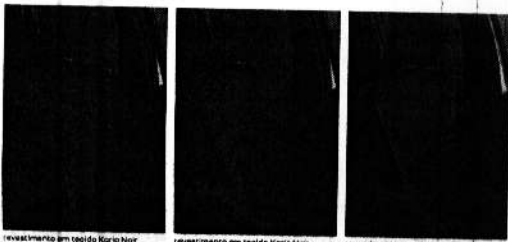
equipamento padrão

- | | | | |
|---|---|--|---|
| <p>este motor</p> <ul style="list-style-type: none"> - motor 170cc 4 cilindros - taxa de compressão - injeção eletrônica - arranque elétrico - lubrificação forçada - bomba de óleo - sistema de escape - silenciador - escapamento com catalisador | <p>banco e suspensão</p> <ul style="list-style-type: none"> - banco de 2 lugares com amortecedores - suspensão dianteira com garfo telescópico - suspensão traseira com amortecedor - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto - amortecedor de impacto | <p>serviço de freio</p> <ul style="list-style-type: none"> - freio dianteiro a disco - freio traseiro a tambor - freio de estacionamento - freio de mão - freio de mão - freio de mão - freio de mão - freio de mão - freio de mão | <p>luzes e sinalização</p> <ul style="list-style-type: none"> - farol - luzes de posição - luzes de freio - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta - luzes de seta |
|---|---|--|---|

[Handwritten signature]

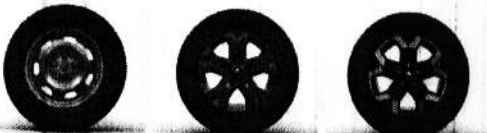
Fls 0306
 Proc. N^o 093/2024
 Ass. [assinatura]

estofamento



revestimento em tecido Karlo Nor preto
 revestimento em tecido Karlo Nor cinza
 revestimento premium com costura Laranja Coral preto

rodas



roda de aço estampada cor preta
 roda de liga leve 18" diamantada cinza
 roda de liga leve 18" diamantada preto

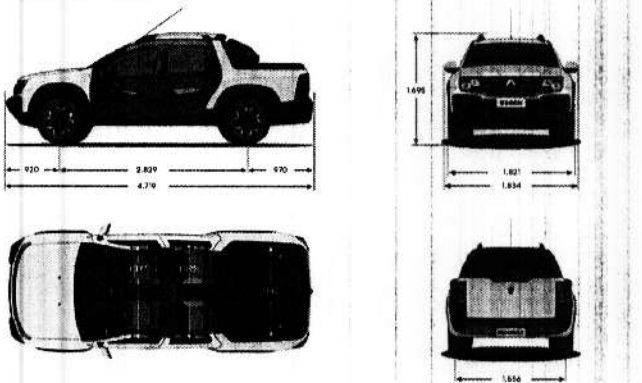
ficha técnica

	80x16	70x18
Motor		
Produtividade (BOMBAS)	18 m³/h @ 100m @ 1.600 rpm	18 m³/h @ 1.000 rpm @ 1.600 rpm
Torque máximo (BOMBAS)	120,0 kgf.m @ 1.600 rpm	80,0 kgf.m @ 1.600 rpm
Norma de ensaios	ISO 9001	ISO 9001
Classe (BOMBAS)	1500	1500
Tipo de englobamento	Englobamento multiposto	Englobamento multiposto
Número de cilindros/velocidade	4/1500	4/1500
Relação de redução do motor	40:1	40:1
Transmissão	caixa de 4 velocidades	caixa de 4 velocidades
Coleta de resíduos	interior	interior
Maneiras		27 x 11,5 cm
Trajeto	8 para frente - 1 reverso	8 para frente - 1 reverso
Garrafeira	tração dianteira 4x2	tração dianteira 4x2
Tipo		plano
Acabamento		metálico
Portas		4
Potência		4
Diâmetro e espessura		4
Diâmetro		4
Suspensão dianteira	independente, barra inferior, amortecedor telescópico	independente, barra inferior, amortecedor telescópico
Suspensão traseira	independente, barra superior, amortecedor telescópico	independente, barra superior, amortecedor telescópico
Freios e rodas		
Freio dianteiro		discos ventilados
Freio traseiro		discos ventilados
Freio		discos ventilados
Velocidade		270 km/h
Peso e capacidades		
Peso em ordem de marcha (kg)	1.920 (PNEU 150)	1.800
Capacidade (kg)	600 (PNEU 150)	600 (PNEU 150)
Volume do compartimento		180
Capacidade máxima (com freio a disco)		70
Capacidade máxima (com freio a tambor)		8
Tipo de coordenação		gestão eletrônica
Capacidade do tanque (l)		45
Consumo		
Consumo na cidade (litros/100km)	7,0	7,0
Consumo na estrada (litros/100km)	7,0	7,0
Consumo médio (litros/100km)	7,0	7,0
Velocidade máxima (km/h)	160	160
Aceleração 0-100 (s)	11,8	11,8
Consumo		

[Assinatura manuscrita]

Fls. 0308
 Proc. Nº 093/2024
 Ass. [assinatura]

dimensões e volumes



	PRD	Intens	outsider		PRD	Intens	outsider
Dimensões (mm)				Capacidade de carga			
Distância entre eixos	2.829			Volumen do ogombu (L)	683		
Comprimento	4.719			Carga (kg)	680	680	680
Largura	1.821	1.821	1.824	Comprimento (mm)	1.291		
Altura	1.695	1.694	1.694	Largura máx./mín. (mm)	1.220/1.143		
Distância do solo	212			Altura (mm)	699		
Ângulo de ataque	31,4°			Garantias de manutenção (anos/km)	3		
Ângulo de saída	31,4°						
Largura entre eixos dianteiros	1.556						
Largura entre eixos traseiros	1.556						

Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e poupar tempo na manutenção do seu Renault: argumentos e agendamentos online, pontos, contratos de manutenção, seguro e assistência, programa personalizado My Renault... Aproveite as nossas soluções simples e rápidas, adaptadas às suas necessidades.

seu primeiro passo
 Todas as informações de que você precisa podem ser encontradas:
 - em nossas sites, ofertas de produtos/serviços/finanças, compramos de test drive, etc.
 - em nossa rede de concessionários, reunidos com nossas equipes técnicas e de vendas.

Renault Service: 100% coberto
 Proteção de empreito com as nossas garantias estendidas, opções de seguro e Renault Assistência, sempre à sua disposição.

My Renault: pessoal de dia e dia
 Aproveite os benefícios de uma conta web personalizada, especialmente para conselhos, ofertas, vantagens exclusivas, lembretes do programa de manutenção, os seus próximos compromissos, etc.

Renault Service: manutenção sem preocupações
 Os nossos contratos de manutenção Renault Service oferecem as vantagens de um pacote com tudo incluído sob medida.

necessários: o seu Renault personalizado
 A nossa gama de acessórios contém tudo o que você precisa para tornar o seu veículo ainda mais eficiente, prático, confortável e personalizado.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SEBBA
MOTORS
LTDA:020500130
048000130

Assinado de
forma digital por
SEBBA MOTORS
LTDA:0205004800
0130
Dados: 2024.06.25
18:01:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ABERTURA EM 26/06/2024 ÀS 08H00MIN

DECLARAÇÕES EM CONJUNTA



PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **SEBBA MOTORS LTDA**, CNPJ Nº **02.050.048/0001-30**, SEDIADA RUA 21 F, SNº, QD. 07, LT. 04, RESIDENCIAL VALE AZUL, CEP: 75.408-187; INHUMAS-GO; VÊM APRESENTAR-LHES PROPOSTA DE PREÇO PARA O VEÍCULO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES ABAIXO, JÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCROS E ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS CUSTOS INCIDENTES.

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 79.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS** EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;
- 2) **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO OS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARGADA DA CONTRATAÇÃO.
- 3) **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS CONFORME PREVISTO NO ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/2002, QUE **ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** CONSTANTES DO EDITAL;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER E ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O **CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES** OBJETO DA LICITAÇÃO.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE**, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- 7) **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE A **SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30**, NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NÃO POSSUI QUALQUER OUTRO **FATO IMPEDITIVO**

PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 8) **DECLARO** QUE COMUNICAREI QUALQUER **FATO OU EVENTO SUPERVENIENTE** À ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE VENHA ALTERAR A ATUAL SITUAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL E IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 9) **DECLARO** QUE A EMPRESA SEBBA MOTORS LTDA CASO VENCEDORA DO CERTAME 039/2024 FIRMANDO QUE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES DENTRO DO PRAZO E COM AS CONDIÇÕES DITA NESTE EDITAL TENDO ATÉ CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO SEM QUALQUER CUSTO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DESDE APROVADO PELO MUNICÍPIO
- 10) **DECLARAMOS** QUE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS CONSTANTES DA PROPOSTA COMPREENDE O ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- 11) **DECLARAMOS** SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM DÉBITOS COM A FAZENDA DE **CHAPADINHA - MG**, RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA. É NÃO ESTAMOS IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 12) **DECLARAMOS** DE TER CONHECIMENTO E TOTAL ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL 005/2024 ATENDENDO EM ORDEM DE TODOS SEUS ANEXOS. SENDO ASSIM TEMOS TODAS CONDIÇÕES AS EXIGÊNCIAS AQUI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FIM DE HABILITAÇÃO
- 13) **DECLARAMOS** NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NO **CHAPADINHA - MG** QUE IMPOSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- DECLARAMOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MG** QUE A PROPONENTE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS QUANTO AO QUANTITATIVO A SER FORNECIDO, AO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.
- 14) **DECLARAMOS** QUE MANIFESTA CIÊNCIA EM RELAÇÃO A TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- 15) **DECLARAMOS** QUE NÃO POSSUI, NA SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88
- 16) **DECLARAMOS**, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM Pauta, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONCORDA COM O PRAZO E CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E FORMA DE PAGAMENTO ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

- 17) **DECLARAMOS**, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS.
- 18) **DECLARAMOS** AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGENCIA PARA HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS OBRIGATORIAS DO OBJETO, CONSTANTE DO EDITAL, ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADE A DECLARANTE.
- 19) **DECLARA** AINDA SOB AS PENAS DA LEI, QUE O E-MAIL QUE SERÁ UTILIZADO PARA RECEBER NOTIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES SERÁ: sebbamotors@gmail.com
- 20) **DECLARAMOS** QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 21) **DECLARAMOS** QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LEGAIS, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO
- 22) **DECLARAMOS**, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DOS PRODUTOS LICITADOS PARA REALIZAR A ENTREGA NOS PRAZOS E CONDIÇÕES PREVISTAS
- 23) **DECLARAMOS** TAMBÉM QUE NOS RESPONSABILIZAMOS EM SUBSTITUIR DE IMEDIATO, DEPOIS DO COMUNICADO DO RESPONSÁVEL, QUAISQUER ITENS ENTREGUES FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E INCLUSIVE SE APRESENTEM SEM CONDIÇÕES DE CONSUMO, POR OUTRO DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIOR, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 24) **DECLARA**, TAMBÉM, QUE NÃO PARTICIPAM DOS QUADROS FUNCIONAIS, PROFISSIONAL QUE TENHA OCUPADO CARGO INTEGRANTE DOS 1º E 2º ESCALÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES
- 25) **DECLARA**, DE IGUAL TURNO, QUE NÃO DISPÕE EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO DE NENHUM FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO VINCULADO DIRETA OU INDIRETAMENTE A UNIDADES ADMINISTRATIVAS NA LINHA HIERÁRQUICA DAQUELA ENCARREGADA DA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE ADOTADA.
- 26) **DECLARA**, AINDA, QUE NÃO PARTICIPAM DOS QUADROS FUNCIONAIS AGENTE PÚBLICO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE OU CONTRATANTE, OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA

Sociedade Empresária: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNPJ/MF: 02.050.048/0001-30
Responsável Legal / CPF: 521.507.801.-78
E-mail: SEBBAMOTORS@GMAIL.COM
Telefone de Contato: 62) 9815-6511



Dados bancários: BANCO SICOOB - AG: 5004 / CC: 1097289-7

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto à Diretoria de Licitações.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8 - DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei nº.14.133/2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

SEBBA
MOTORS
LTDA:0205
00480001
30

Assinado de
forma digital por
SEBBA MOTORS
LTDA:020500480
00130
Dados:
2024.06.25
18:01:56 -03'00'



INHUMAS, GO 26 DE JUNHO DE 2024

ALEXANDRE SEBBA
CNPJ: 02.050.048/0001-30

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

Ao Setor de Licitação

À Comissão Permanente de Licitação - CLP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2024



A Empresa **TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 32.426.859/0001-53**, com sede na Rua C-158, número 760, Qd. 314, Lt. 17 – Jardim América – CEP 74.255-150 – Goiânia/GO, neste ato representada por sua proprietária **PAULA REGINA ALCANTARA FERREIRA, RG 4007813 / CPF 996089011-20** vem tempestivamente, conforme permitido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021/93, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que declara vencedora a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.247.281/0001-78,, inscrita no **CNPJ nº 03.968.388/0001-07**, no processo licitatório supracitado.

DO CABIMENTO DO PRESENTE RECURSO

O Direito de Peticionar no procedimento licitatório tem como fundamento legal na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, que dispõe:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)*

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal supracitada publicou Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículos, para anteder a necessidade das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme as especificações técnicas e demais condições veiculadas pelos anexos do instrumento convocatório.

Pois bem, ocorre que a empresa classificada em 1º lugar nos itens 02, 03 e 04 deixou de cumprir algumas exigências, conforme elencadas abaixo:

- > Lote 02 = não cumpre com as especificações do objeto;
- > Lote 03 = item 8.23.10, apresentou a certidão simplificada vencida, ultrapassando os 30 dias de emissão;
- > Lote 04 = item 8.27, 8.27.5 não apresentou as fotos da empresa.

DOS FUNDAMENTOS:



LOTE 02

O edital exige;



02	Veículo, zero quilômetro, - cabine simples. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Man D08 34 190, 4.5, 186 cv. 71,3mkgf de torque, Molas semielípticas, amortecedores Hidráu. Telésc. De dupla ação e barra estabilizadora, Eixo rígido, molas semielípticas progressivas, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora(opcional), Ar de duplo circuito independente, tambor, reservatório de ar, secador de ar com filtro, Rodas e pneus 7,5 x 20,0 / 10,00 x R20 / 10,00 x 20 - 16PR / 7,5 22,5 / 275 / 80R22,5; Peso (Kg) 4690 / 4720 / 4980. PBT (Kg) 20800(com 2º eixo), PBTC (Kg) 29000 - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito	Und.	02
----	--	------	----

A empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, apresentou:

LOTE	OBJETO (DESCRIÇÃO)	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
02	MARCA: CHEVROLET / MODELO: S10 4X4 DIESEL /ANO/MODELO: 2023/2023 PROCEDÊNCIA: NACIONAL Veículo, zero quilômetro, - cabine simples. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Man D08 34 190, 4.5, 186 cv. 71,3mkgf de torque, Molas semielípticas, amortecedores Hidráu. Telésc. De dupla ação e barra estabilizadora, Eixo rígido, molas semielípticas progressivas, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora(opcional), Ar de duplo circuito independente, tambor, reservatório de ar, secador de ar com filtro, Rodas e pneus 7,5 x 20,0 / 10,00 x R20 / 10,00 x 20 - 16PR / 7,5 22,5 / 275 / 80R22,5; Peso (Kg) 4690 / 4720 / 4980, PBT (Kg) 20800(com 2º eixo), PBTC (Kg) 29000 - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de trânsito.	02	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00

Vejamos que a prefeitura tem como finalidade de utilizar esse veículo para colocar um compactador de lixo, e ele ofertou uma S10, sendo IMPOSSÍVEL usar esse veículo ofertado para esse tipo de finalidade. Neste caso fica NÍTIDO que o objeto descumpra as exigências do edital, devendo o licitante ser desclassificado.

É importa ressaltar que esse tipo de veículo modelo S10 não atende ao Peso Bruto Total (PBT) – peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação, e nem ao Peso Bruto Total Combinado (PBTC) – peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão.

Fls. 0316
 Proc. Nº 023/2024
 Ass. [assinatura]

LOTE 03

Certidão Simplificada vencida.

No item 8.23.10 deixa bem claro que a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial deverá ser emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, sendo totalmente diferente do que foi apresentado pela empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, vejamos.

Edital:

8.23.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Certidão apresentada pela empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**:

Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES	CPF/CNPJ 945.749.793-72	R\$ 200.000,00		Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES		945.749.793-72		Indeterminado		
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 09/12/2022	T2260005572	804 / 046 - TRANSFORMACAO				ATNA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 32.247.281/0002-59				
1 - NIRE: 22900239539						
Endereço Completo AVENIDA ELIAS JOAO TAJRA, Nº 1720, SALA 211, JOQUEI, Teresina, PI, CEP: 64049300						
Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 11:10:55 (horário de Brasília), e impressa, verificar sua autenticidade no https://www.plaudigital.pt.gov.br , com o código QS1VXZUX .						
 PIC2402309848						
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA Secretário(a) Geral						

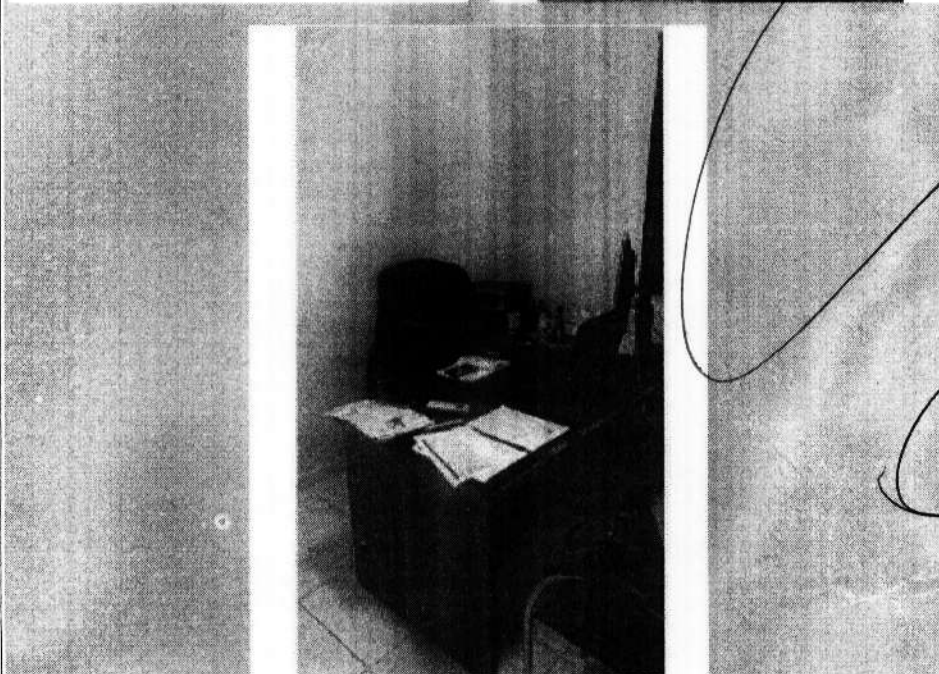
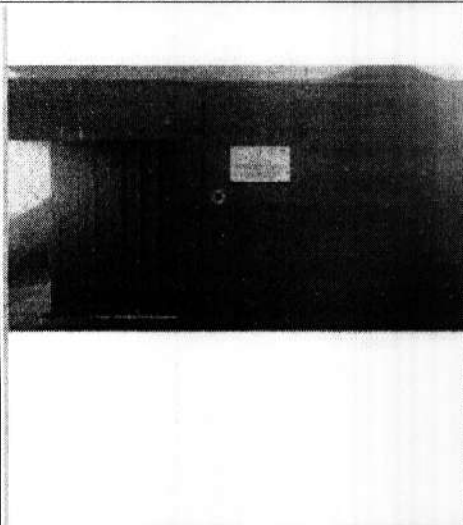
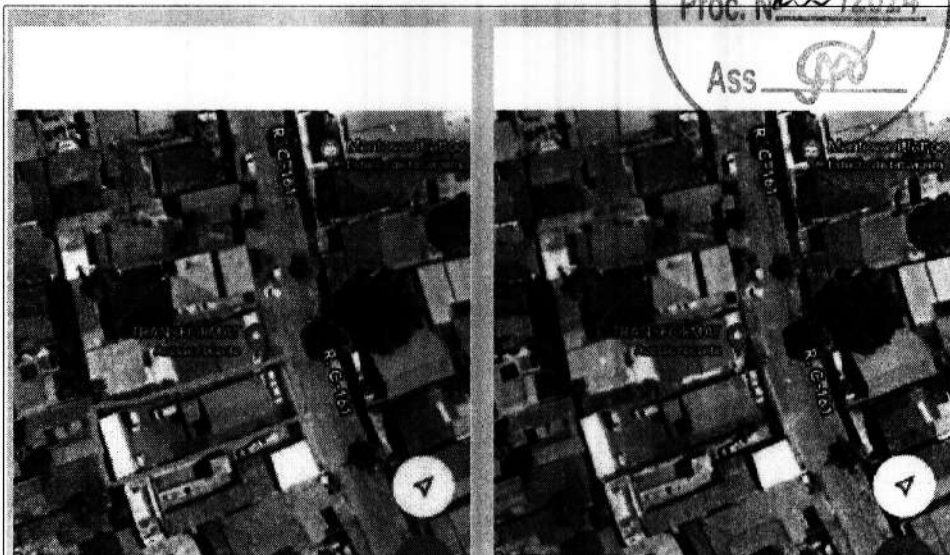
A certidão foi apresentada com a data 06/03/2024 e o certame ocorreu em 26/06/2024, ultrapassando mais de 90 dias, sendo outro ponto que passou despercebido pelo pregoeiro.

LOTE 04

8.27.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

No item 8.27.6 exige a apresentação das fotos da fachada e interior da empresa, acompanhado de informações específicas conforme podemos ver na declaração que foi apresentada pela nossa empresa **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:**

Fls 03/2
Proc. N.º 023/2024
Ass. [Signature]



Ao analisar os documentos na empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, verificamos a ausência dessa declaração com as informações e principalmente a falta das fotos da empresa, não sendo nem necessário expor nesta peça que a empresa vencedora está totalmente irregular com os documentos e exigências não sendo cabível de habilitação.

Apenas para frisar o próprio item 8.27.5, deixa BEM CLARO que o fornecedor será inabilitado em caso de não apresentar a documentação exigida em edital.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

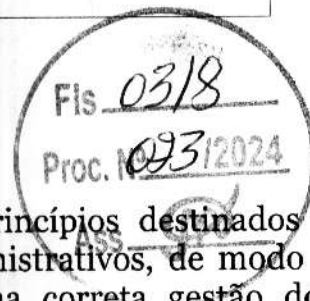
DOS PRINCÍPIOS:

A constituição Federal, no art. 37, instituiu princípios destinados à orientação do administrador, na prática dos atos administrativos, de modo a garantir a boa administração que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos, no interesse coletivo, com o que também assegura aos administrados o seu direito a práticas administrativas honestas e probas.

Frisa-se que a partir deste modelo constitucional, a Lei n. 8.666/93, editada para regulamentar o inciso XXI do art. 37 da Constituição, prevê em seu art. 3º, que a "licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O princípio da eficiência, inserido no texto constitucional a partir da Emenda nº 19, de 04 de junho de 1998, portanto instituído depois da edição da Lei de Licitações, reforçou a tendência já existente na prática, na doutrina e na jurisprudência, de busca pela qualidade nas contratações públicas. Realçou o entendimento de que o mais vantajoso nem sempre é o mais barato, e que o mais barato pode não ser o melhor ou o mais eficiente para Administração Pública.

Nesse contexto, necessário se faz interpretar as regras editalícias a fim de garantir a segurança da contratação, e como demonstrado, as empresas melhor classificadas não lograram êxito em comprovar que o equipamento ofertado atende plenamente as necessidades do órgão, principalmente a empresa vencedora.



Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União “o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Ora, bem sabemos, que em processos licitatórios tanto o órgão licitante, quanto os proponentes estão vinculados às cláusulas editalícias por força de Lei. Portanto, a decisão que declarou a empresa recorrida vencedora do certame deve ser revista, já que ilegal.

O princípio do vínculo das partes ao instrumento convocatório está consagrado pelo art. 5º, caput, da Lei 14.133/2021, que dispõe in verbis:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto;

1) **REQUER** que o **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado seja **DEFERIDO**, desclassificando a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, dos itens 02, 03 e 04 por descumprimento ao edital.

2) **REQUER** ainda que, conseqüentemente a empresa **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, seja declarada



vencedora e assim já firmar contrato e dar início ao processo de entrega do bem licitado.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Chapadinha/MA, 04 de julho de 2024.



TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ sob o n.º 32.426.859/0001-53
PAULA REGINA LCANTARA FERREIRA
Representante Legal**





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 023/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2434/2024

OBJETO: "Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando) Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital."

Sr. Pregoeiro,

A **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.247.281/0001-78, com endereço na Av. Pedro Almeida, 413, sala 09, Edifício MH Moura, Bairro: São Cristóvão, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada **GLOBAL MAIS**, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar tempestivamente as **CONTRARRAZÕES DO RECURSO**, conforme previsto no Art. 165, I e § 5º da Lei 14.133/21, ao memorial interposto pela recorrente TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, já mencionada dos autos, nos seguintes termos:

EMÉRITOS JULGADORES,

Permissa venha, a r. pretensão da empresa recorrente deve ser considerada improcedente em partes, sendo a decisão do pregoeiro deverá ser mantida no que se refere aos lotes 03 e 04.

I. TEMPESTIVIDADE

O presente pleito é tempestivo por ter sido apresentado 3 (três) dias úteis após a apresentação das razões da Recorrente, fato que ocorreu no dia 05/07/2024, ou seja, a data limite conforme legislação é até o dia 09/07/2024, senão vejamos no § 4º do art. 165 da lei nº 14.133/21:

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação



peçoal ou de divulgação da
interposição do recurso.

II. CABIMENTO

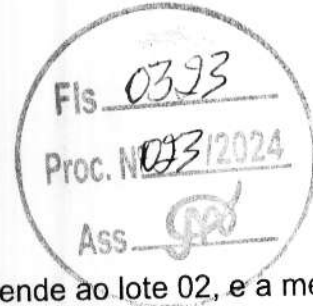
Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, LV, prevê aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes e Art. 165, § 5º da Lei 14.133/21.

III. DOS FATOS

A empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA é uma empresa genuinamente piauiense e atua com exaustiva seriedade nas relações comerciais praticadas, exclusivamente com ente público, a fim de manter a idoneidade e cumprimento das normas jurídicas. Sendo desde a constituição da empresa, atua no segmento licitatório e não possui em nenhum momento indícios de ilicitude, fraude, vantagens em qualquer procedimento que participou ou a vir participar a fim de estar pautado na legalidade e lisura histórica de seu representante legal.

Fomos declarados vencedor e habilitado do certame junto ao Município de Chapadinha/MA, tombado pelo o processo com o pregão eletrônico nº 023/2024 e processo administrativo nº 2434/2024, para o fornecimento de veículos com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Logramos êxito na fase de lance, muito competitiva que até o final lutamos para estar em 1º colocado e fomos declarados "vencedor" dos lotes 02, 03 e 04. E em fase oportuna e legítima a recorrente alegou fatos que merecem ser refutados e contrariados mediante ao que foi apresentado no recurso da parte contrária, vejamos:

- Lote 02:



A Global Mais ofertou um veículo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7. (intenção de recurso)

- Lote 03 e 04:

Esta Recorrida não cumpriu os itens: 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7. (intenção de recurso)

Não nos restou outra alternativa, diante das alegações frágeis da Recorrente, senão pontuar cada fato alegado com fundamentos jurídicos convincentes para que o estimado sr. Pregoeiro possa refutar a tese da Recorrente e manter sua decisão conforme em ato administrativo.

IV. DO DIREITO

a) O NÃO CUMPRIMENTO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

De fato, no lote 02, não cumprimos as especificações deste veículo, de já solicitamos que a decisão seja pela desclassificação da proposta com base na garantia do princípio da Autotutela o estimado Pregoeiro possa rever seus atos, e assim decidir, por desclassificar a proposta da GLOBAL MAIS, já que o veículo ofertado no lote, não atende a necessidade da administração.

b) A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA

A Certidão Simplificada constitui-se de um extrato de informações que espelha a situação da empresa, em seu teor temos acesso a razão social, quadro societário, capital social, último arquivamento, endereço da pessoa jurídica, portanto, **é de mero cunho informativo, não consta impedimentos para sua emissão em caso de dívidas tributárias junto aos entes federativos**, conforme o art. 96. Da Instrução Normativa DREI¹ Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, informa com descrição detalhada seu conceito e finalidade indicativa informativa. ¹(Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração / MINISTÉRIO DA ECONOMIA)

Vejamos que, a exigência de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa licitante não é um documento listado na lei de licitações, independentemente da licitante ser empresa individual, Eireli, Ltda., ou S/A e, portanto, não deve ser exigido para efeito de Habilitação Jurídica, já que a lei 14.133/2021 tem com a habilitação jurídica com rol taxativo e não exemplificativo.



Não houve justificativa adequada para a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Piauí. Tal documento não se inclui entre aqueles elencados na CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO da LEI 14.133/2021, que trata dos procedimentos de habilitação e restringe o rol de exigências quanto a isto em processos licitatórios, e conforme a atual lei vigente, cito logo abaixo:

Lei 14.133 de 2021: Habilitação Jurídica

“Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Todos os critérios conforme habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a habilitação econômica financeira foram de fato cumpridas e estão de acordo com a lei em seus critérios, obedecendo as exigências legais.

Em anexo encaminhamos a CERTIDÃO SIMPLIFICADA atualizada, demonstrando que não houve alterações jurídica da empresa GLOBAL MAIS.

Nesse sentido, que não seja acolhido a arguição da Recorrente pela ausência da certidão simplificada com expedição com prazo de expedição em até 30 dias da data da sessão.

c) A NÃO APRESENTAÇÃO DE FOTOS

Na respectiva arguição da Recorrente, não deve prosperar, temos PACIFICADO de acordo com o Acórdão nº 1211/21, com o novo entendimento do plenário do TCU, permite-se que um documento seja juntado posteriormente na habilitação ou na proposta, caso o licitante não o tenha juntado por equívoco ou falha, não sendo documento obrigatório para a sua habilitação. Vejamos a ementa:

Acórdão 1211/2021 Plenário
(Representação, Relator Ministro)



Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Nesse sentido, observa-se que o excesso de formalismo não é a parte principal da administração em contratar, sendo por parte buscar alternativas favoráveis a melhor proposta para administração.

Desta feita, em anexo seguem as respectivas fotos, para que seja averiguado a capacidade da empresa em atender o certame e que seja indeferido este item recursal.

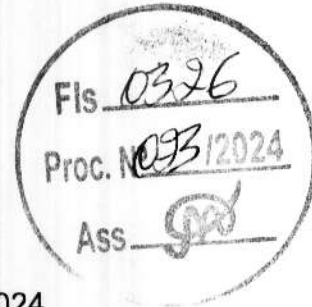
I. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se:

Que seja rejeitado parcialmente o presente recurso apresentado pela empresa Recorrente TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, julgando-o improvido os itens: 8.23.10, 8.27 e 8.27.5 a fim de que seja mantida a decisão do ilustre pregoeiro que nos habilitou e declarou vencedor referente ao item 03 e 04 do certame, por ser correta e por mais inteira Justiça!



Termos em que,
Pede e espera deferimento.



Teresina, 8 de julho de 2024

**GUILHERME
ADOLFO PEREIRA**
LOPES:94574979372

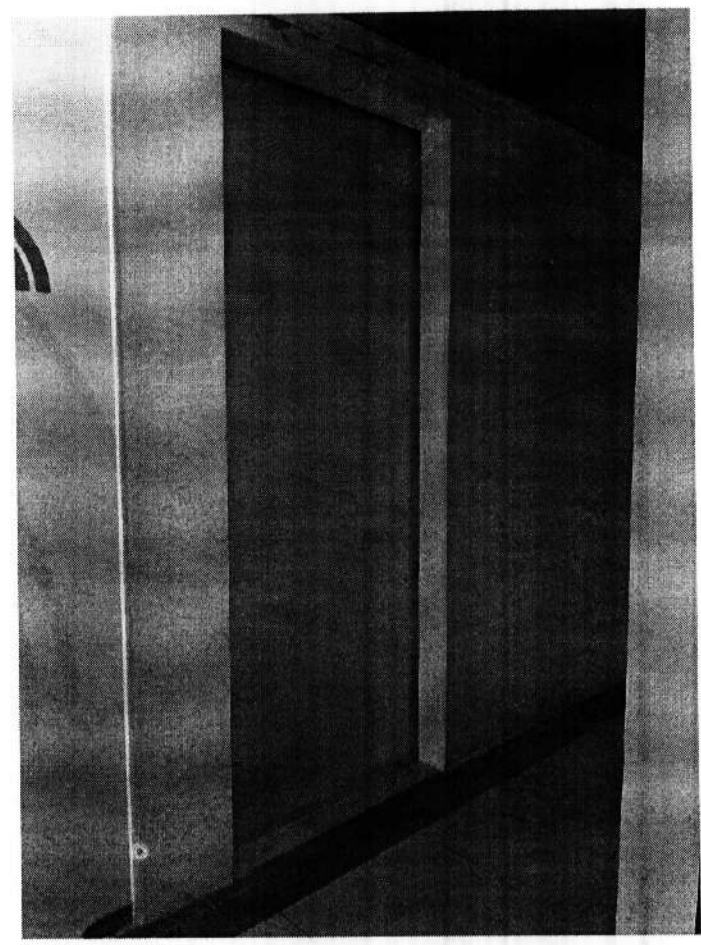
Assinado digitalmente por GUILHERME ADOLFO PEREIRA
LOPES:94574979372
MDF-e-DF-e, CN=CP-Brasil, OU=28648787000196, OU=VIDECONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Finacon RFB, CN=GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES:94574979372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.08 17:41:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Global Mais Veículos Ltda
Guilherme A P Lopes
Sócio-Administrador



Fis. 0397
Proc. N.º 013/2024
Ass. [Signature]

FACHADA da SEDE



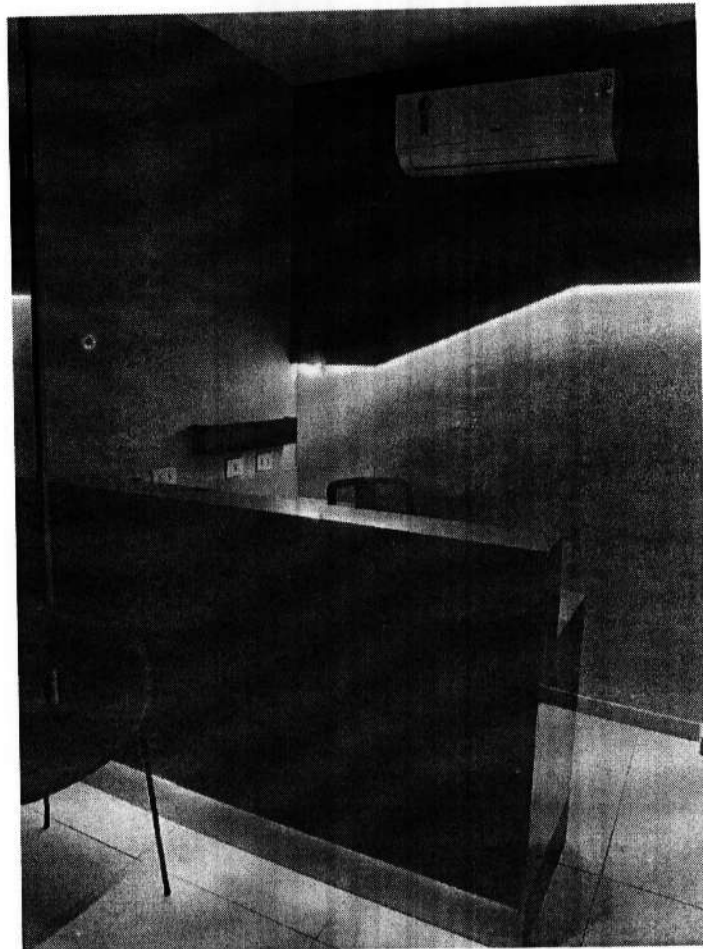
[Handwritten signature]



Global
m a i s



PARTE INTERNA DA GLOBAL MAIS

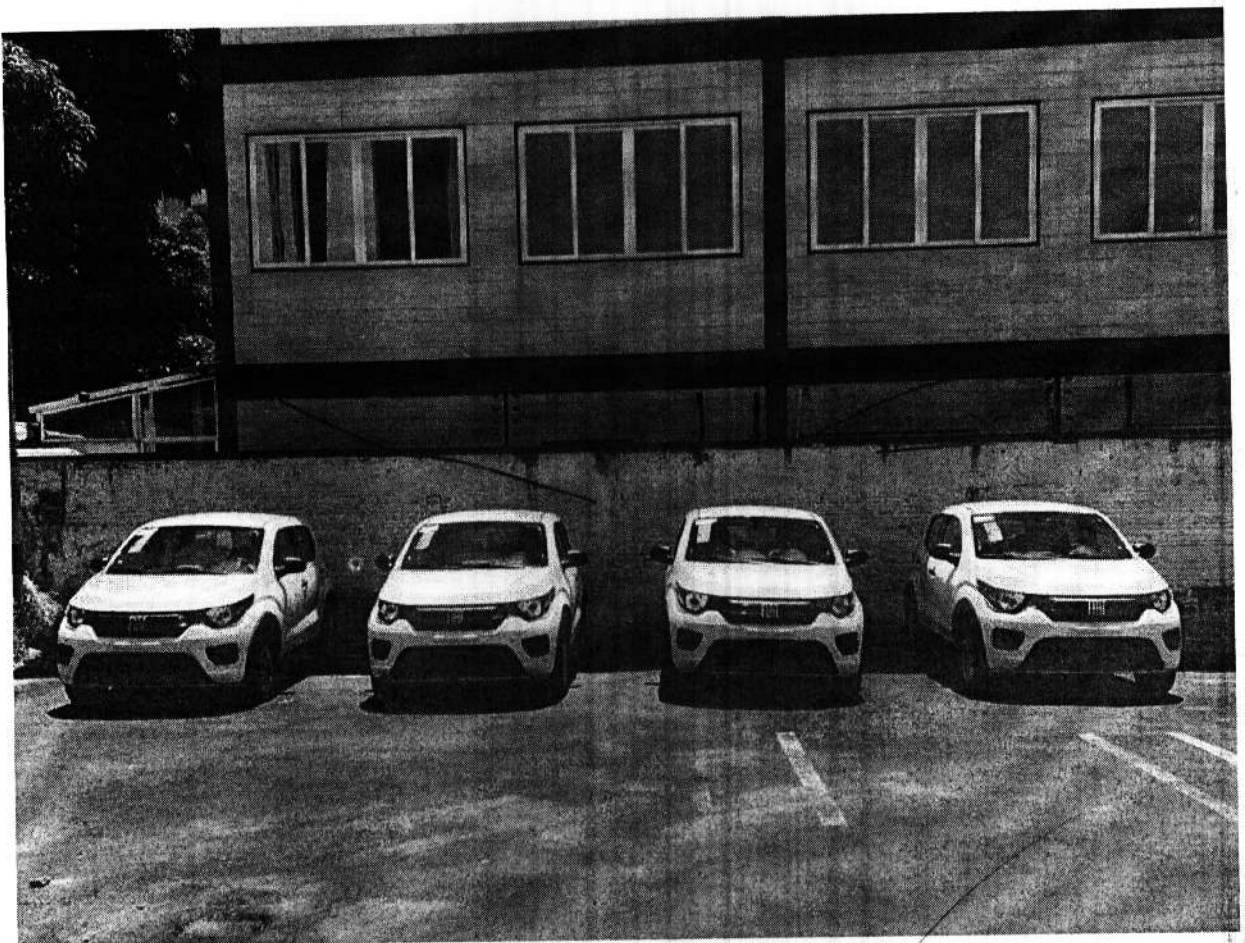




Global
m a i s



PÁTIO EXTERNO





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA		Protocolo: PIC2402466050			
NIRE : 22600055726 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22600055726	CNPJ 32.247.281/0001-78	Data de Ato Constitutivo 13/12/2018	Início de Atividade 05/12/2018		
Endereço Completo Avenida Pedro Almeida, Nº 413, SALA 9;EDIF MH MOURA;, São Cristóvão - Teresina/PI - CEP 64052-280					
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio a varejo de atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fotocópias;					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES	945.749.793-72	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES	945.749.793-72	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 15/04/2024	20240185781	002 / 025 - EXTINGUO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2024, às 14:45:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código XM1MNFIL.

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ao Setor de Licitação

À Comissão Permanente de Licitação - CLP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2024

A Empresa **TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 32.426.859/0001-53**, com sede na Rua C-158, número 760, Qd. 314, Lt. 17 – Jardim América – CEP 74.255-150 – Goiânia/GO, neste ato representada por sua proprietária **PAULA REGINA ALCANTARA FERREIRA, RG 4007813 / CPF 996089011-20** vem tempestivamente, conforme permitido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021/93, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que declara vencedora a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.247.281/0001-78,, inscrita no CNPJ nº **03.968.388/0001-07**, no processo licitatório supracitado.

DO CABIMENTO DO PRESENTE RECURSO

O Direito de Peticionar no procedimento licitatório tem como fundamento legal na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, que dispõe:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)*

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal supracitada publicou Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículos, para anteder a necessidade das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme as especificações técnicas e demais condições veiculadas pelos anexos do instrumento convocatório.

Pois bem, ocorre que a empresa classificada em 1º lugar nos itens 02, 03 e 04 deixou de cumprir algumas exigências, conforme elencadas abaixo:

- > Lote 02 = não cumpre com as especificações do objeto;
- > Lote 03 = item 8.23.10, apresentou a certidão simplificada vencida, ultrapassando os 30 dias de emissão;
- > Lote 04 = item 8.27, 8.27.5 não apresentou as fotos da empresa.

DOS FUNDAMENTOS:



LOTE 02

O edital exige;



02	Veículo, zero quilômetro, - cabine simples. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Man D08 34 190, 4,5, 186 cv. 71,3mkgf de torque, Molas semielípticas, amortecedores Hidráu. Telésc. De dupla ação e barra estabilizadora, Eixo rígido, molas semielípticas progressivas, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora(opcional), Ar de duplo circuito independente, tambor, reservatório de ar, secador de ar com filtro, Rodas e pneus 7,5 x 20,0 / 10,00 x R20 / 10,00 x 20 - 16PR / 7,5 22,5/ 275 / 80R22,5; Peso (Kg) 4690 / 4720 / 4980, PBT (Kg) 20800(com 2º eixo), PBTC (Kg) 29000 - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito	Und.	02
----	---	------	----

A empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, apresentou:

LOTE	OBJETO (DESCRIÇÃO)	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
02	MARCA: CHEVROLET / MODELO: S10 4X4 DIESEL /ANO/MODELO: 2023/2023 PROCEDÊNCIA: NACIONAL Veículo, zero quilômetro, - cabine simples. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Man D08 34 190, 4,5, 186 cv. 71,3mkgf de torque, Molas semielípticas, amortecedores Hidráu. Telésc. De dupla ação e barra estabilizadora, Eixo rígido, molas semielípticas progressivas, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora(opcional), Ar de duplo circuito independente, tambor, reservatório de ar, secador de ar com filtro, Rodas e pneus 7,5 x 20,0 / 10,00 x R20 / 10,00 x 20 - 16PR / 7,5 22,5/ 275 / 80R22,5; Peso (Kg) 4690 / 4720 / 4980, PBT (Kg) 20800(com 2º eixo), PBTC (Kg) 29000 - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de trânsito.	02	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00

Vejamos que a prefeitura tem como finalidade de utilizar esse veículo para colocar um compactador de lixo, e ele ofertou uma S10, sendo **IMPOSSÍVEL** usar esse veículo ofertado para esse tipo de finalidade. Neste caso fica **NÍTIDO** que o objeto descumpra as exigências do edital, devendo o licitante ser desclassificado.

É importa ressaltar que esse tipo de veículo modelo S10 não atende ao Peso Bruto Total (PBT) – peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação, e nem ao Peso Bruto Total Combinado (PBTC) – peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão.

LOTE 03

Certidão Simplificada vencida.

No item 8.23.10 deixa bem claro que a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial deverá ser emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, sendo totalmente diferente do que foi apresentado pela empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, vejamos.

Edital:

8.23.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Certidão apresentada pela empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**:

Dados do Sócio Nome GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES	CPF/CNPJ 945.749.793-72	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES	CPF 945.749.793-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T2260005572	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 22900239539		CNPJ: 32.247.281/0002-59			
Endereço Completo AVENIDA ELIAS JOAO TAJRA, Nº 1720, SALA 211, JOQUEI, Teresina, PI, CEP: 64049300					
Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 11:10:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br , com o código QS1VXZUX .					
 PIC2402309648					
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA Secretário(a) Geral					

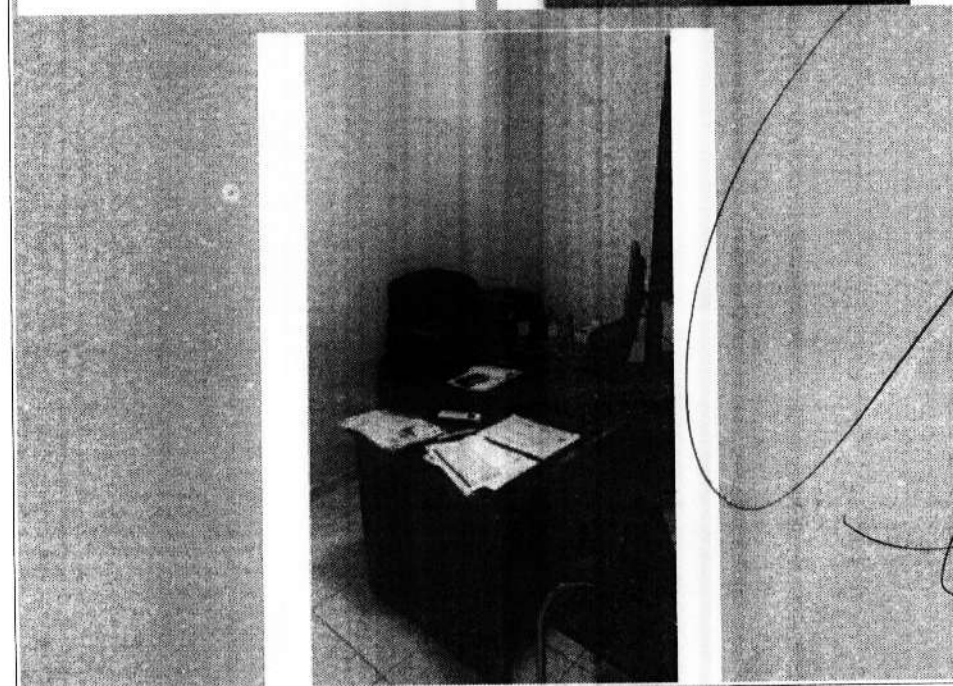
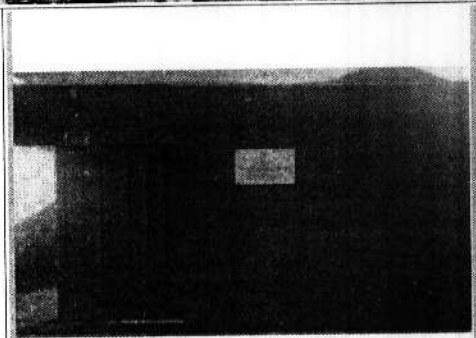
A certidão foi apresentada com a data 06/03/2024 e o certame ocorreu em 26/06/2024, ultrapassando mais de 90 dias, sendo outro ponto que passou despercebido pelo pregoeiro.

LOTE 04

8.27.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

No item 8.27.6 exige a apresentação das fotos da fachada e interior da empresa, acompanhado de informações específicas conforme podemos ver na declaração que foi apresentada pela nossa empresa **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:**

Fls. 0335
Proc. N.º 093/2024
Ass. [Signature]



Ao analisar os documentos na empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, verificamos a ausência dessa declaração com as informações e principalmente a falta das fotos da empresa, não sendo nem necessário expor nesta peça que a empresa vencedora está totalmente irregular com os documentos e exigências não sendo cabível de habilitação.

Apenas para frisar o próprio item 8.27.5, deixa BEM CLARO que o fornecedor será inabilitado em caso de não apresentar a documentação exigida em edital.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

DOS PRINCÍPIOS:

A constituição Federal, no art. 37, instituiu princípios destinados à orientação do administrador, na prática dos atos administrativos, de modo a garantir a boa administração que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos, no interesse coletivo, com o que também assegura aos administrados o seu direito a práticas administrativas honestas e probas.

Frisa-se que a partir deste modelo constitucional, a Lei n. 8.666/93, editada para regulamentar o inciso XXI do art. 37 da Constituição, prevê em seu art. 3º, que a "licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O princípio da eficiência, inserido no texto constitucional a partir da Emenda nº 19, de 04 de junho de 1998, portanto instituído depois da edição da Lei de Licitações, reforçou a tendência já existente na prática, na doutrina e na jurisprudência, de busca pela qualidade nas contratações públicas. Realçou o entendimento de que o mais vantajoso nem sempre é o mais barato, e que o mais barato pode não ser o melhor ou o mais eficiente para Administração Pública.

Nesse contexto, necessário se faz interpretar as regras editalícias a fim de garantir a segurança da contratação, e como demonstrado, as empresas melhor classificadas não lograram êxito em comprovar que o equipamento ofertado atende plenamente as necessidades do órgão, principalmente a empresa vencedora.

Fls. 0336
Proc. 073/2024
ASS. [assinatura]

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União “o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Ora, bem sabemos, que em processos licitatórios tanto o órgão licitante, quanto os proponentes estão vinculados às cláusulas editalícias por força de Lei. Portanto, a decisão que declarou a empresa recorrida vencedora do certame deve ser revista, já que ilegal.

O princípio do vínculo das partes ao instrumento convocatório está consagrado pelo art. 5º, caput, da Lei 14.133/2021, que dispõe in verbis:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto;

1) **REQUER** que o **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado seja **DEFERIDO**, desclassificando a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA**, dos itens 02, 03 e 04 por descumprimento ao edital.

2) **REQUER** ainda que, conseqüentemente a empresa **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, seja declarada

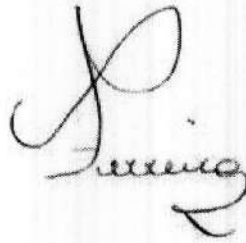


vencedora e assim já firmar contrato e dar início ao processo de entrega do bem licitado.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Chapadinha/MA, 04 de julho de 2024.



TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ sob o n.º 32.426.859/0001-53
PAULA REGINA LCANTARA FERREIRA
Representante Legal**





PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROC. ADM. Nº: 2434/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SEBBA MOTORS LTDA
CNPJ: 02.050.048/0001-30

**NORMAS**

Visão Multivigente

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

(Publicado(a) no DOU de 20/01/2021, seção 1, página 46)

Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

**Histórico de alterações**

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, e no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

- I - Diário e seus auxiliares, se houver;
- II - Razão e seus auxiliares, se houver; e
- III - Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos mencionados no caput devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV - às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;

V - às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; e

VI - à entidade Itaipu Binacional, tendo em vista o disposto no art. XII do Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973.

§ 2º As exceções a que se referem os incisos I e V do § 1º não se aplicam a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha recebido aporte de capital na forma prevista nos arts. 61-A a 61-D da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º A exceção a que se refere o inciso V do § 1º não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado, diminuída dos impostos e das contribuições a que estiverem sujeitas.

§ 4º As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e do Imposto sobre Produtos Industrializados (EFD ICMS/IIPI) ficam obrigadas a apresentar o livro Registro de Inventário na ECD, como livro auxiliar.

§ 5º Deverão apresentar a ECD em livro próprio:

I - as Sociedades em Conta de Participação (SCP), quando enquadradas na condição de obrigatoriedade de apresentação da ECD estabelecida no caput;

II - as pessoas jurídicas domiciliadas no País que mantiverem no exterior recursos em moeda estrangeira relativos ao recebimento de exportação, de que trata o art. 8º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006; e

III - as Empresas Simples de Crédito (ESC) de que trata a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019.

§ 6º As pessoas jurídicas que não estejam obrigadas a apresentar a ECD podem apresentá-la de forma facultativa, inclusive para atender ao disposto no art. 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

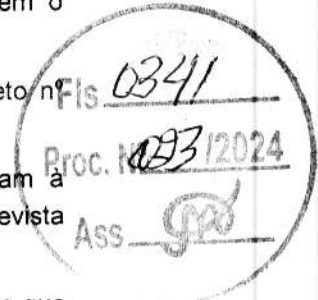
§ 7º Os consórcios de empresas instituídos na forma dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, quando possuírem inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), poderão entregar a ECD de forma facultativa.

Art. 4º A ECD deve ser gerada por meio do Programa Gerador de Escrituração (PGE), desenvolvido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e disponibilizado na Internet, no endereço <http://sped.rfb.gov.br>.

Parágrafo único. O PGE dispõe de funcionalidades para criação, edição, importação, validação, assinatura, visualização, transmissão, recuperação do recibo de transmissão, entre outras, a serem utilizadas no processamento da ECD.

~~Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021) (Vide Instrução Normativa RFB nº 2082, de 18 de maio de 2022)~~

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023) (Vide Portaria RFB nº 421, de 21 de maio de 2024)



§ 1º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 2º A ECD transmitida no prazo previsto no caput será considerada válida depois de confirmado seu recebimento pelo Sped.

§ 3º Nos casos de extinção da pessoa jurídica, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deve ser entregue pela pessoa jurídica extinta, cindida, fusionada, incorporada e incorporadora, observados os seguintes prazos: (Vide Instrução Normativa RFB nº 2082, de 18 de maio de 2022) (Vide Portaria RFB nº 421, de 21 de maio de 2024)

~~I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e abril, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês de maio do mesmo ano; e~~ (Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021)

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e maio, a ECD deve ser entregue até o último útil do mês de junho do mesmo ano; ou (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023)

~~II - se o evento ocorrer no período compreendido entre maio e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.~~ (Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021)

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre junho e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023)

§ 4º A obrigação prevista no § 3º não se aplica à incorporadora nos casos em que esta e a incorporada estavam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 6º A autenticação dos livros e documentos que integram a ECD das empresas mercantis e atividades afins subordinadas às normas gerais prescritas na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, será comprovada pelo recibo de entrega da ECD emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra autenticação.

Art. 7º A autenticação exigível para fins tributários de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sped por meio de apresentação da ECD.

Parágrafo único. A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o caput será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação, nos termos do Decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018.

Art. 8º A ECD autenticada somente pode ser substituída caso contenha erros que não possam ser corrigidos por meio de lançamento contábil extemporâneo, conforme previsto nos itens 31 a 36 da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000 (R1) - Escrituração Contábil, do Conselho Federal de Contabilidade, publicada em 12 de dezembro de 2014.

§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição, o qual conterà:

- I - a identificação da escrituração substituída;
- II - a descrição pormenorizada dos erros;
- III - a identificação clara e precisa dos registros com erros, exceto quando estes decorrerem de erro já descrito;
- IV - autorização expressa para acesso às informações pertinentes às modificações por parte do Conselho Federal de Contabilidade; e

V - a descrição dos procedimentos pré-acordados executados pelos auditores independentes, quando estes julgarem necessário.

§ 2º O Termo de Verificação para Fins de Substituição deve ser assinado pelo profissional da contabilidade que assina os livros contábeis substitutos e também pelo auditor independente, no caso de demonstrações contábeis auditadas por este.

§ 3º O profissional da contabilidade que não assina a escrituração poderá manifestar-se no Termo de Verificação para Fins de Substituição de que trata o § 1º, desde que a manifestação se restrinja às modificações nele relatadas.

§ 4º A substituição da ECD prevista no caput só poderá ser feita até o fim do prazo de entrega da ECD relativa ao ano-calendário subsequente.

§ 5º São nulas as alterações efetuadas em desacordo com este artigo ou com o Termo de Verificação para Fins de Substituição.

Art. 9º A apresentação dos livros digitais de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa supre:

I - em relação às mesmas informações, a exigência contida na Instrução Normativa SRF nº 86, de 22 de outubro de 2001;

II - a obrigação de escriturar o livro Razão ou as fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no livro Diário, prevista no art. 14 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991; e

III - a obrigação de transcrever, no livro Diário, o Balancete ou o Balanço de Suspensão ou a Redução do Imposto de que trata o art. 35 da Lei nº 8.981, de 1995.

Art. 10. Os usuários do Sped a que se refere o art. 3º do Decreto nº 6.022, de 2007, terão acesso às informações relativas à ECD disponíveis no ambiente nacional do Sped.

§ 1º O acesso ao ambiente nacional do Sped fica condicionado à autenticação mediante certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil.

§ 2º O acesso a que se refere o caput será realizado com observância das seguintes regras:

I - será restrito às informações pertinentes à competência do usuário;

II - o usuário deve guardar, quanto às informações a que tiver acesso, os sigilos comercial, fiscal e bancário de acordo com a legislação respectiva; e

III - será realizado na modalidade integral para cópia do arquivo da escrituração, ou na modalidade parcial para cópia e consulta à base de dados agregados, que consiste na consolidação mensal de informações de saldos contábeis e nas demonstrações contábeis.

§ 3º Para realizar o acesso na modalidade integral, o usuário do Sped deverá ter iniciado procedimento fiscal dirigido à pessoa jurídica titular da ECD ou que tenha por objeto fato a ela relacionado.

§ 4º O acesso previsto no caput também será permitido à pessoa jurídica em relação às informações por ela transmitidas ao Sped.

§ 5º Será mantido no ambiente nacional do Sped, pelo prazo de 6 (seis) anos, o registro dos eventos de acesso, que conterá:

I - a identificação do usuário;

II - a identificação da autoridade certificadora emissora do certificado digital;

III - o número de série do certificado digital;

IV - a data e a hora da operação; e

V - a modalidade de acesso realizada, de acordo com o inciso III do § 2º



§ 6º As informações sobre o acesso à ECD ficarão disponíveis para o seu titular no ambiente nacional do Sped.

Art. 11. A pessoa jurídica que deixar de apresentar a ECD nos prazos fixados no art. 5º, ou que apresentá-la com incorreções ou omissões, fica sujeita às multas previstas no art. 12 da Lei nº 8.218, de 1991, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, aplicáveis inclusive aos responsáveis legais.

Parágrafo único. As multas a que se refere o caput não se aplicam à pessoa jurídica não obrigada a apresentar ECD nos termos do art. 3º, inclusive à que a apresenta de forma facultativa ou esteja obrigada por força de norma expedida por outro órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização.

Art. 12. A Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) editará as normas complementares necessárias à aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, em especial para:

- I - estabelecer regras de validação aplicáveis aos campos, registros e arquivos;
- II - instituir tabelas de códigos internas ao Sped; e
- III - criar as fichas de lançamento a que se refere o inciso III do caput do art. 2º.

Art. 13. Ficam revogadas:

- I - a Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017; ✓
- II - a Instrução Normativa RFB nº 1.856, de 13 de dezembro de 2018; e ✓
- III - a Instrução Normativa RFB nº 1.894, de 16 de maio de 2019. ✓

Art. 14. Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2021. ✓

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.





NORMAS

Visão Multivigente

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2142, DE 26 DE MAIO DE 2023

(Publicado(a) no DOU de 26/05/2023, seção 1-A, página 1)

Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e a Portaria de Pessoal SE/MF nº 711, de 23 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. /

.....
§ 3º

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e maio, a ECD deve ser entregue até o último útil do mês de junho do mesmo ano; ou /

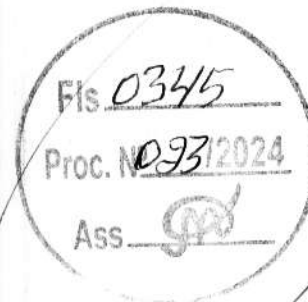
II - se o evento ocorrer no período compreendido entre junho e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento. /

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUALFis. 0346Proc. Nº 093/2024Ass. [assinatura]**SEBBA MOTORS LTDA****NIRE: 52.2.0584138-7****CNPJ: 02.050.048/0001-30**

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 380, Qd. 61, Centro, Inhumas/GO CEP: 75400-513, filho de Adolfo Elvio Ferreira e Irene Sebba Ferreira, nascido aos 02/03/1971, portador da Cédula de Identidade n.º 1826493 DGPC/GO e do CPF – 521.507.801-78.

Único sócio da empresa **SEBBA MOTORS LTDA**, com sede na **Rua 21 F, snº, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul, na cidade de Inhumas – GO, CEP: 75.408-187**, com Contrato Social registrado e arquivado na **JUCEG** sob o **NIRE nº 52.2.0584138-7** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.050.048/0001-30**, resolve alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA I – A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na **Rua ANDALUZITA, Nº 131, 11 ANDAR, SALA 143, CARMO, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.310-030**, com a mesma denominação social e título de fantasia da sede, **SEBBA MOTORS LTDA**, com capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), desmembrado da Matriz; com início das atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial, e tem

CLÁUSULA II – A filial terá como objeto social as seguintes atividades: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Comércio por atacado de caminhões novos e usados Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

automotores Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no Ato Constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SEBBA MOTORS LTDA



ALEXANDRE SEBBA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 380, Qd. 61, Centro, Inhumas/GO CEP: 75400-513, filho de Adolfo Elvio Ferreira e Irene Sebba Ferreira, nascid aos 02/03/1971, portador da Cédula de Identidade n.º 1826493 DGPC/GO e do CPF – 521.507.801-78;

Único sócio da Sociedade Limitada, **SEBBA MOTORS LTDA**, registrada na JUCEG sob o número NIRE: **52.2.0584138-7** e inscrita no CNPJ nº 02.050.048/0001-30, promove a Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – A Sociedade gira e tem o nome empresarial de **SEBBA MOTORS LTDA**, e **SEBBA MOTORS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – A empresa cria uma filial localizada **Rua ANDALUZITA, Nº 131, 11 ANDAR, SALA 143, CARMO, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.310-030**, com a mesma denominação social e título de fantasia da sede, **SEBBA MOTORS LTDA**, com capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), desmembrado da Matriz;

CLÁUSULA III – A sede da sociedade é na **Rua 21 F, snº, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul, na cidade de Inhumas – GO, CEP: 75.408-187;**



CLÁUSULA IV – A empresa Matriz tem por objeto exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e Construção, partes e peças; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA V – A Filial tem por objeto Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Comércio por atacado de caminhões novos e usados Comércio por atacado de reboques e semi-

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA VI – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a Matriz teve seu início em 15.08.1997 conforme registro na JUCEG-Goiás.

CLÁUSULA VII – A Filial iniciará suas atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de será indeterminado;

CLÁUSULA VIII - O capital da sociedade é no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal

Sócios	Capital Social
Alexandre Sebba Ferreira	R\$ 750.000,00
TOTAL	R\$ 750.000,00

CLÁUSULA IX – O Capital da Filial é no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas cotas, na forma do artigo 1.052 do Código Civil



CLÁUSULA X – A Sociedade é administrada pelo sócio **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

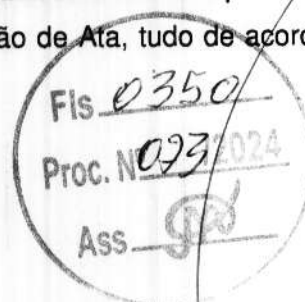
CLÁUSULA XI – O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002

CLÁUSULA XII – O sócio tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

CLÁUSULA XIII – A responsabilidade da Sociedade Limitada será do sócio e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital, tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XIV – As quotas da sociedade não poderão e não será cedido a terceiros, sem autorização por escrito do sócio, o alienante deverá propor por escrito as condições da alienação aos sócios, que terão o direito de preferência e um prazo máximo de trinta dias para a aquisição, após o prazo decorrido as quotas poderão ser cedidas e alienado a terceiros.

CLÁUSULA XV – A deliberação da Sociedade Limitada será decidida pelo sócio ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.



CLÁUSULA XVI – O exercício da Sociedade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelos sócios de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XVII – Em caso de falecimento do sócio a Sociedade Limitada não se dissolverá, facultando aos herdeiros do “de cujus”, a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do “de cujus” a terceiros.

CLÁUSULA XVIII – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Inhumas – Goiás.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Inhumas-Goiás, 09 de Maio de 2024.

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA



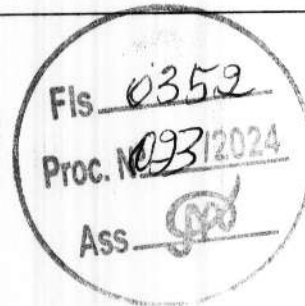
A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBBA MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52150780178	ALEXANDRE SEBBA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2024 07:59 SOB Nº 20241604931.
PROTOCOLO: 241604931 DE 10/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407792794. CNPJ DA SEDE: 02050048000130.
NIRE: 52205841387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
SEBBA MOTORS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1808694920

NOME
ALEXANDRE SEBBA FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1826493 DGPC GO

CPF 521.507.801-78 DATA NASCIMENTO 02/03/1971

FILIAÇÃO
ADOLFO ELVIO FERREIRA

IRENE SEBBA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03162258728

VALIDADE
30/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/12/1991

OBSERVAÇÕES

Alexandre
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
04/02/2019

Miranda
ASSINATURA DO EMISSOR

40855035747
GO134605691

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1808694920

Fls. 0353
Proc. N.º 093/2024



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107290306201476940148-1
Data: 03/06/2020 11:14:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89479-7G31;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/107290306201476940148>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	02.050.048/0001-30
NOME EMPRESARIAL SEBBA MOTORS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.80.24.BA.B2.BC.55.CC.2B.67.79.B0.38.AF.03.1B.F1.E3.D3.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	52150780178	ALEXANDRE SEBBA FERREIRA:52150780178	462973891328707415 4	21/03/2023 a 20/03/2024	Sim
Contador	85036765168	SIMIRAME DANUZA DE SOUZA:85036765168	813074894025337821 8	09/06/2023 a 08/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

55.80.24.BA.B2.BC.55.CC.2B.67.79.B0.
38.AF.03.1B.F1.E3.D3.88-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/07/2023 às 07:41:35
59.BD.8B.96.DD.E7.B4.E6
B8.FB.7A.B4.AA.40.BA.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SEBBA MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.050.048/0001-30

Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SEBBA MOTORS LTDA

NIRE

CNPJ: 02.050.048/0001-30

Número de Ordem: 23

Natureza do Livro: DIARIO

Município

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3.621

Fis. 0356
 Proc. N.º 023/2024
 Ass. [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SEBBA MOTORS LTDA

Natureza do Livro: DIARIO

Número de ordem: 23

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3.621

Data de inicio: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.24.BA.B2.BC.55.CC.2B.67.79.B0.38.AF.03.1B.F1.E3.D3.88-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEBBA MOTORS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.050.048/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.276.099,36	R\$ 1.045.518,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.276.099,36	R\$ 814.073,54
DISPONIBILIDADES		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAIXA		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 64.073,54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 64.073,54
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 15.106,12
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 15.106,12
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 15.106,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 231.742,58
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 231.742,58
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 231.742,58
PASSIVO		R\$ 750.000,00	R\$ 1.046.905,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 750.000,00	R\$ 1.089,12
OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.089,12
TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.089,12
SIMPLES NACIONAL RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.089,12
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 750.000,00	R\$ 1.045.816,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
ALEXANDRE SEBBA FERREIRA		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 295.816,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 295.816,12
LUCROS EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 295.816,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.24.BA.B2.BC.55.CC.2B.67.79.B0.38.AF.03.1B.F1.E3.D3.88-6, nos termos do Decreto nº8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SEBBA MOTORS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.050.048/0001-30
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDAS BRUTAS			R\$ 319.144,26
SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 356.000,00
(-) (-) CUSTO PRESTACAO DE SERVIÇOS			R\$ (36.855,74)
(-) (-) DESPESAS			R\$ (23.328,14)
(-) HONORARIOS CONTABEIS			R\$ (3.600,00)
(-) MANUTENCAO VEICULOS			R\$ (15.865,97)
(-) AGUA			R\$ (1.352,64)
(-) ENERGIA ELETRICA			R\$ (1.812,35)
(-) TARIFAS BANCARIAS			R\$ (697,18)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 295.816,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.24.BA.B2.BC.55.CC.2B.67.79.B0.38.AF.03.1B.F1.E3.D3.88-6, nos termos do Decreto nº8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador



Inhumas, 14 de Julho de 2023.

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A EMPRESA **SEBBA MOTORS LTDA**, com sede na Rua 21-F, SNº, Qd. 07, Lt. 04 – Residencial Vale Azul, CEP.: 75.408-187, Inhumas – GO, C.N.P.J. n.º 02.050.048/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os índices conforme cálculo abaixo:

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LC=	$\frac{814.073,54}{1.089,12}$	=	747,46
LG=	$\frac{814.073,54}{1.089,12}$	=	747,46
SG=	$\frac{1.045.518,12}{1.089,12}$	=	959,96



ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:5215078
0178

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:52150780178
Dados: 2024.03.05 16:42:40
-03'00'

Alexandre Sebba Ferreira
CPF: 521.507.801-78
Sócio Administrador

SIMIRAME DANUZA
DE
SOUZA:8503676516
8

Assinado de forma digital
por SIMIRAME DANUZA
DE SOUZA:85036765168
Dados: 2024.03.05
16:42:54 -03'00'

Simirame Danuza de Souza
CPF: 850.367.651.68 CRCGO:
020489
Contadora



Nota Explicativa

A **SEBBA MOTORS LTDA**, sediada à Rua 21F, snº, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul, na cidade de Inhumas - GO, inscrita no **CNPJ sob o no 02.050.048/0001-30** declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.022:

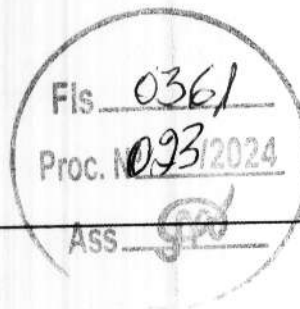
Nota I

A **SEBBA MOTORS LTDA** tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários usados.

Nota II

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021.

SIMIRAME DANUZA Assinado de forma digital
DE por SIMIRAME DANUZA
SOUZA:850367651 DE SOUZA:85036765168
68 Dados: 2023.07.14
16:32:35 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	02.050.048/0001-30	
NOME EMPRESARIAL SEBBA MOTORS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
16.7E.5D.72 11 FF.1F 48 83.C5.3D.44.92.8D FE.F3.7B.2D DD 2D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESÁRIO	52150780178	ALEXANDRE SEBBA FERREIRA.52150780178	462973831328707415 4	21/03/2023 a 20/03/2024	Sim
Contador	85036765168	SIMIPAME DANUZA DE SOUZA.85036765168	675390C90784185143 4	25/05/2022 a 25/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

16.7E.5D 72.11.FF.1F 48.83.C5 3D.
44 92 8D.FE F3 7B 2D.DD.2D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/04/2023 às 09:19:32

32.C5.BD 0C.26.8F.67.E9
FB.63 08 0E 40.98.66.9C

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SEBBA MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.050.048/0001-30

Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SEBBA MOTORS LTDA

NIRE

CNPJ: 02.050.048/0001-30

Número de Ordem: 24

Natureza do Livro: DIARIO

Município

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 56



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SEBBA MOTORS LTDA

Natureza do Livro: DIARIO

Número de ordem: 24

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 56

Data de início: 01/01/2022

Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.7E.5D.72.11.FF.1F.48.83.C5.3D.44.92.8D.FE.F3.7B.2D.DD.2D-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEBBA MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.050.048/0001-30

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 291.915,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 291.915,46
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 291.915,46
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 250.291,24
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 250.291,24
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 41.624,22
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 41.624,22
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 291.915,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 941,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 941,78
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 941,78
HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 0,00	R\$ 941,78
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 270.486,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
ALEXANDRE SEBBA FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	(R\$ 500.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	(R\$ 500.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 20.486,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 20.486,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 20.486,84

Fls. 0362
 Proc. N.º 023 2024
 Ass. [Assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SEBBA MOTORS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.050.048/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS BRUTAS			R\$ 40.000,00
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			R\$ 40.000,00
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS			R\$ (0,00)
(-) PRO LABORE			R\$ (2.424,00)
(-) INSS			R\$ (484,80)
(-) HONORARIOS CONTABEIS			R\$ (6.000,00)
(-) ENERGIA			R\$ (3.097,04)
(-) AGUA			R\$ (1.374,83)
(-) ALUGUEL			R\$ (3.000,00)
(-) TELEFONE			R\$ (3.132,49)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 20.486,84

Fls. 0363
 Proc. 1093/2024
 Ass. [Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.7E.5D.72.11.FF.1F.48.83.C5.3D.44.92.8D.FE.F3.7B.2D.DD.2D-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



Fis. 0364
Proc. N.º 023/2024
Ass. [Signature]

Inhumas, 05 de Março de 2024.

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A EMPRESA **SEBBA MOTORS LTDA**, com sede na Rua 21-F, SNº, Qd. 07, Lt. 04 – Residencial Vale Azul, CEP.: 75.408-187, Inhumas – GO, C.N.P.J. n.º 02.050.048/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os índices conforme cálculo abaixo:

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ILC=	$\frac{291.915,46}{941,78}$	=	309,96
ILG=	$\frac{291.915,46}{941,78+291.915,46}$	=	1,00
SG=	$\frac{291.915,46}{941,78+291.915,46}$	=	1,00

carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal

ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:5215078
0178
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:52150780178
Dados: 2024.03.05 16:22:50
-03'00'

SIMIRAME
DANUZA DE
SOUZA:8503676
5168
Assinado de forma digital
por SIMIRAME DANUZA
DE SOUZA:85036765168
Dados: 2024.03.05
16:22:59 -03'00'



Nota Explicativa

A **SEBBA MOTORS LTDA**, na Cidade de Inhumas, Estado de GO, inscrita no CNPJ sob o no **02.050.048/0001-30** declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.022:

Nota I

A **SEBBA MOTORS LTDA** tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários usados.

Nota II

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021.

Nota III

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRE
SEBBA
FERREIRA:521507
80178

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:52150780178
Dados: 2023.08.08
15:52:31 -03'00'

SIMIRAME
DANUZA DE
SOUZA:850367
65168

Assinado de forma
digital por SIMIRAME
DANUZA DE
SOUZA:85036765168
Dados: 2023.08.08
15:52:57 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 16:50:44



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEBBA MOTORS LTDA**
CNPJ: **02.050.048/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2021/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Fls. 0367
Proc. N.º 023/2024
Ass. [Assinatura]

Declaramos para os devidos fins de comprovação de aptidão, conforme artigo 30, inciso II, da lei nº 8.666/93, que contratamos da empresa SEBBA MOTORS LTDA. CNPJ: 02.050.048/0001-30. Aquisição de um veículo pick-up HILUX AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO DIESEL 4X4 2022/2022 - CHASSI 8AJDA8CB0N6050605 de cor BRANCA. No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, Contrato de número 204/2023

Declaramos que o veículo adquirido foi entregue no prazo determinado, e que o mesmo atendeu as expectativas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO FLORES DE GOIÁS - GO.

Sendo só para o momento, na certeza do pronto atendimento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Secretária Municipal de Saúde
FERNANDA COSTA SPINDOLA
Secretária Municipal de Saúde



Rua 06 Quadra 14 Lote 06 - Nova Flores, CEP: 73890-000 - Flores De Goiás - GO

(62) 99836-9364

saude.floresdegoias@gmail.com

FLORES DE GOIÁS - GO
Para todos os fins



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis. 0368
Proc. N.º 093/2024
Ass. [Assinatura]

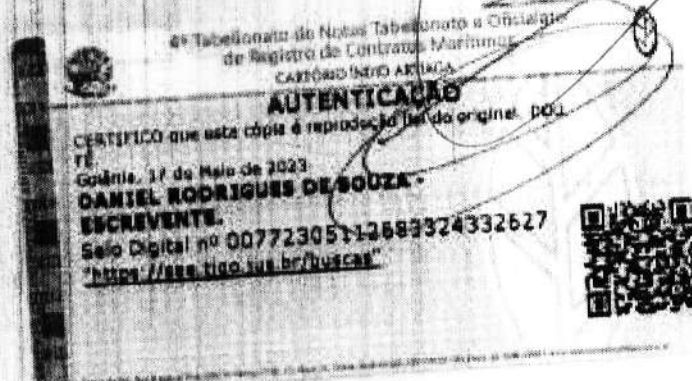
Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa SEBBA MOTORS, inscrita no CNPJ nº 02.050.048/0001-30, com sede na Rua 21F, s/n, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, forneceu para o Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor-GO, inscrito no CNPJ 05.169.884/0001-26, com sede na Rua Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, Ouvidor-GO, em conformidade com a proposta apresentada pelo município no Pregão Presencial nº 02/2023-FMS, Contrato nº 09/2023-FMS, o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo Van tipo passageiro, zero km, Ford Transit 410B L3N2 Minibus, 14+1, Modelo 2022/2022	Ford	01	R\$ 286.400,00

Registro ainda que o fornecimento do veículo referido acima apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Ouvidor, Goiás, 18 de maio de 2023.

João Batista de Almeida Filho
Secretaria Municipal de Administração
João Batista de Almeida Filho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de comprovação de aptidão, conforme artigo 30, inciso II, da lei nº 8.666/93, que contratamos da empresa **SEBBA MOTORS LTDA. CNPJ: 02.050.048/0001-30. Aquisição de veículo tipo pick-up FIAT TORO 1.3 TURBO 270 FLEX FREEDOM AT6 2022/2023. Conforme processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, Conforme Ata de Registro de Preços 025/2023.**

Declaramos que o veículo adquirido foi entregue no prazo determinado, e que o mesmo atendeu plenamente as expectativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

Sendo só para o momento, na certeza do pronto atendimento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.


Atenciosamente,

Porto dos Gaúchos - MT, 29 de Março de 2023

4ª Tabelionato de Notas Tipográficas e Oficiais de Registro de Contratos e Escrituras
CARLOS EDUARDO ANTUNAS

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. 000
PE.
Goiânia, 29 de Março de 2023
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772303212860914332165
"https://seu.tpo.jus.br/buscar"



Fls 0369
Proc. nº 023/2024
Ass. 

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
ABREU:89351436187

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



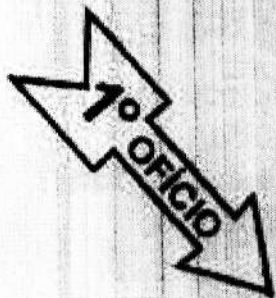
Atestado de capacidade técnica

Declaramos para os devidos fins de comprovação e aptidão, conforme artigo 30, inciso II da Lei nº 8.666/93, que contratamos a empresa **SEBBA MOTORS LTDA**, CNPJ nº 02.050.048/0001-30, a aquisição de veículo tipo **CHEVROLET ONIX PLUS 1.0TAT LTZ 2023**. Conforme processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 065/2023, conforme Ata de Registro de Preço 01/2023.

Declara que o veículo adquirido foi entregue no prazo determinado, e que o mesmo atendeu plenamente as expectativas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS** no Município de Cabeceiras-GO.

Sendo só para o momento, na certeza do pronto atendimento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração, colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fis. 0370
Proc. N° 093/2024
Ass. [Signature]

Cabeceiras-GO, 27 de junho de 2023.

[Signature]
CLEITON FRANCISCO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
SELETO CÂMARA DE GOIÁS

Selo: 02292309212170124408039 Candeia:
<http://www.1o.br>

Reconheço verdadeira e autêntica a assinatura de **CLEITON FRANCISCO DE JESUS**, representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS-GO**, pessoa por esta devidamente identificada, e por ter-se sido feita em minha presença, da que dou fé.

Local: **RS 6,67** - Paredes: **R\$ 1,38** - Valor Total: **R\$ 8,25**
Cabeceiras-GO, 27 de junho de 2023 às 09:30

Em Teste: *[Signature]*
Ludmila Gomes Salgado
Escritora



Ass. Tabelionato de Notas Tabelionário Oficial
Ala Registro de Contratos Marlimon
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE
Cabeceiras, 29 de junho de 2023
IGOR BARBOSA CALIXTO - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 00772306227778524331726
<https://seu.1o.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
 Adm. 2021/2024

Fls. 0371
 Proc. N° 023/2024
 Ass. [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.269/0001-33, com sede na Rua Jerônimo P Silva, 48 - S Central, Campo Limpo de Goiás - GO, CEP. 75160-000 Fone: (62) 3345-1314, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4087716 SSP/GO e CPF nº 009.303.041-01, residente e domiciliado neste município, vem por meio desta, **ATESTAR** a capacidade técnica da empresa **SEBBA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.050.048/0001-30, com sede na R 21F, Qd. 07 Lt. 04, CEP 75.408-187, Residencial Vale Azul, Inhumas, Goiás, neste ato representada por **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**, portador do CPF nº 521.507.801-78, que forneceu satisfatoriamente o objeto do **Processo de Compra nº 8200, Processo Licitatório nº 001/2023**, destinado à aquisição de veículo automotor, 0 km para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, entregando o objeto licitado de forma eficiente no prazo e com todas as especificações do certame.

Campo Limpo de Goiás, 27 de junho de 2023.

TAB. DE NOTAS
 C. LIMPO DE GOIÁS-GO

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ
 Secretário Municipal de Saúde
 Campo Limpo de Goiás

Rafael de Sá
 Secretário de Saúde
 Doc. 002/21

Atestado de Capacidade Técnica
 Município de Campo Limpo de Goiás
 Antônio de Sousa Sá, Secretário Municipal de Saúde
 Campo Limpo de Goiás, GO, em 27 de junho de 2023.

Assinado por: [Signature]
 CPF: 009.303.041-01

Atestado de Capacidade Técnica
 Município de Campo Limpo de Goiás
 Antônio de Sousa Sá, Secretário Municipal de Saúde
 Campo Limpo de Goiás, GO, em 27 de junho de 2023.

Assinado por: [Signature]
 CPF: 521.507.801-78

Atestado de Capacidade Técnica
 Município de Campo Limpo de Goiás
 Antônio de Sousa Sá, Secretário Municipal de Saúde
 Campo Limpo de Goiás, GO, em 27 de junho de 2023.

Assinado por: [Signature]
 CPF: 009.303.041-01

Atestado de Capacidade Técnica
 Município de Campo Limpo de Goiás
 Antônio de Sousa Sá, Secretário Municipal de Saúde
 Campo Limpo de Goiás, GO, em 27 de junho de 2023.

Assinado por: [Signature]
 CPF: 521.507.801-78

AUTENTICAÇÃO
 Código: 26 de Junho de 2023
 IGM BARBOSA CALIXTO - ESCRIVENTE.
 Sale Digital nº 0077230622778524331732
 https://siga.tce.go.gov.br/busca/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ: 00.237.222/0001-22, estabelecido à Rua 38, nº 645, Setor Marista, CEP: 74.150-250, Goiânia-GO, neste ato representado por sua Presidente, Enfª. Thais Luane Pereira de Almeida Prado, casada, identidade profissional COREN-GO nº 440.847-ENF e CPF nº 023.040.671-82, atesta para os devidos fins de direito, sob pena de responsabilidade, que a Empresa **SEBBA MOTORS LTDA**, CNPJ nº 02.050.048/0001-30, com sede na Rua 21F, SN, Qd.07, Lt.04, Residencial Vale Azul, Inhumas - Goiás, CEP: 75408-187, neste ato representado por Alexandre Sebba Ferreira, CPF nº 521.507.801-78, forneceu, através do **Pregão Eletrônico nº 012/2023 e Contrato nº 013/2023**, vigente a partir de 07/08/2023, o seguinte material:

Item	Qtde	Ref.	Especificações
1	1	Veículo	01 (um) veículo automotor (CAOA CHERY TIGGO 7 PRO 1.5T HYBRID MAX DRIVE ANO: 2023/2023), tipo SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo), zero quilômetro de fábrica, capacidade para 05 (cinco) lugares, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, altura mínima do solo de 180mm, dimensões mínimas do veículo: 4.300mm C x 1.790mm L x 1.625mm A, transmissão automática ou CVT de, no mínimo 6 marchas, porta malas com capacidade mínima de 420 litros; Ano/Modelo 2023/2023 ou superior; Garantia do veículo de, no mínimo 03 (três) anos (sem limite de quilometragem). O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado como veículo oficial para esta Autarquia Federal, em nome do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, na cidade de Goiânia-GO, com plotagem simples da logomarca do COREN-GO na porta do motorista e do passageiro dianteiro. Demais especificações técnicas mínimas para contratação encontram-se no item 5 do Termo de Referência.

Não havendo nada, até a presente data, que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Documento assinado digitalmente
NÍVIA ROSA DA SILVA
Data: 07/03/2024 11:35:42-0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

ia, 07 de março de 2024.

.....
Nívia Rosa da Silva
Assessora de Compras e Contratos
Portaria nº 8.301/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 0373
Proc. Nº 023/2024
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.050.048/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEBBA MOTORS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SEBBA MOTORS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 21F

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA07 LOTE 04

CEP
75.408-187

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL VALE AZUL

MUNICÍPIO
INHUMAS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALEXANDRESEBBA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(62) 9815-6511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 16:52:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **521.507.801-78**

Nome: **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**

Data de Nascimento: **02/03/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **17:24:00** do dia **07/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2E2D.6C42.8242.103A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Fls. 0375
Proc. Nº 003/2024
Ass. [assinatura]



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Inscrição Municipal
Nº 003447

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 121/2024

O Sr. **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo Nº - desta Prefeitura, concede à Firma: **SEBBA MOTORS LTDA 02.050.048/0001-30**, Alvará de Licença para exercer sua atividade, no exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Denominação do estabelecimento: **SEBBA MOTORS**

Ramo: **Comércio**

Atividade Principal: **3339-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**

Atividade Secundaria: **1 - - - Conforme Espelho do Cadastro Junto a Receita Federal**

End. do Estabelecimento: **Avenida 01, Nº S/n, Qd. 007, Lt. 0004, Res. Vale Azul, Inhumas - GO, CEP: 75408-196**

Início das Atividades: **01/09/1997**

Resp. pela Firma: **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**

CNPJ/CPF: **02.050.048/0001-30**

Horário: **DAS 08:00 AS 18:00**

Observação:

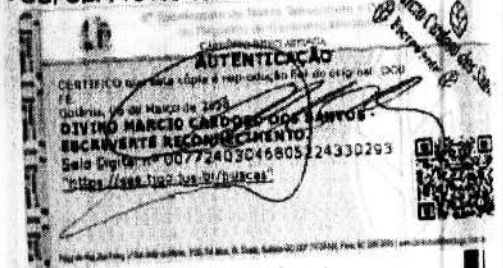
INHUMAS, 05 de Março de 2024

Prefeitura Municipal de Inhumas

[assinatura]
Agente Arrecadador

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

[assinatura]
Wander Rodrigues
Secretário de Finanças



[assinatura]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 02.050.048/0001-30
Razão Social: SEBBA MOTORS LTDA
Endereço: AV 1 SN QD 7 LT 4 / RES VALE AZUL / INHUMAS / GO / 75408-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060200330690946082

Informação obtida em 11/06/2024 09:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**
CPF: **521.507.801-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:34 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **E3D5.68E4.967F.B480**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: SEBBA MOTORS LTDA

INSCRIÇÃO: 02.050.048/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2024, às 09:22:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H8749KP274

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45014171

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SEBBA MOTORS LTDA

CNPJ
02.050.048/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.495.342.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JUNHO DE 2024

HORA: 9:54:57:4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEBBA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.050.048/0001-30

Certidão nº: 40675258/2024

Expedição: 11/06/2024, às 09:11:40

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBBA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.050.048/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA
CERTIDÃO Nº: 0A00DD67

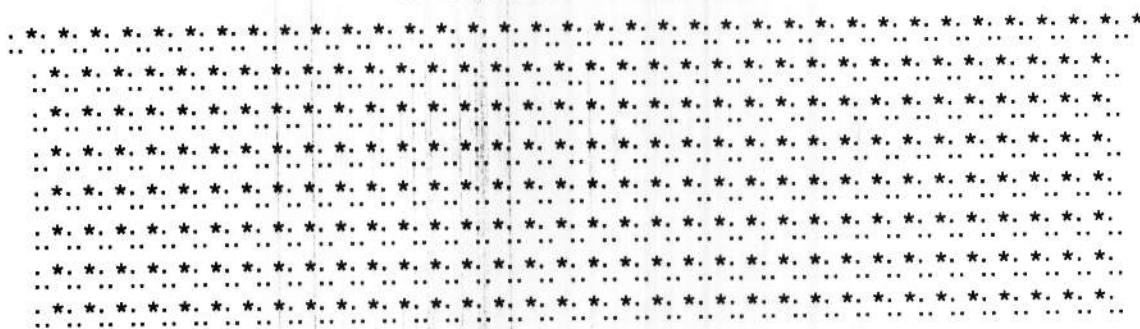
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SEBBA MOTORS LTDA

CNPJ:
02.050.048/0001-30

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

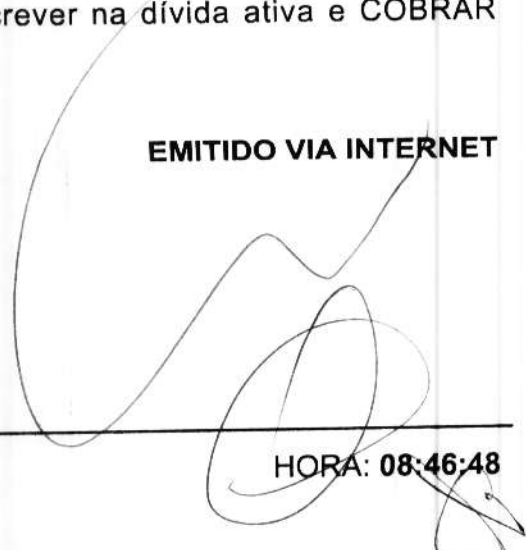
SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 10/08/2024

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00DA9484

EMITIDO VIA INTERNET





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBBA MOTORS LTDA**
CNPJ: **02.050.048/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:48 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **ECB0.9BFE.49E5.18F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AV. WILSON Q. DE ANDRADE n° 450 B. ANHANGUERA - CEP.: 75.407-530 -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 003447 CPF/CNPJ: 02.050.048/0001-30 INICIO ATIVIDADE: 01/09/1997
CCP: 21661
RAZÃO SOCIAL: SEBBA MOTORS LTDA
NOME FANTASIA: SEBBA MOTORS
ENDEREÇO: AVENIDA 01, N° S/N, QD. 007, LT. 0004, RES. VALE AZUL, INHUMAS - GO, CEP: 75408-196

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.



A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: PEGPZX9P

EMIÇÃO: 10/06/2024

VALIDADE: 09/08/2024

INHUMAS.GO.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

AV. WILSON Q. DE ANDRADE n° 450 B. ANHANGUERA - CEP.: 75.407-530 -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SEBBA MOTORS LTDA

CCP: 21661 CPF/CNPJ: 02.050.048/0001-30 TELEFONE: 62998156511

ENDEREÇO: AV 01, N° S/N, QD. 007, LT. 0004, BAIRRO: RES. VALE AZUL, INHUMAS - GO, CEP: 75408-196

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.



A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: UZQV7DBJ

EMIÇÃO: 10/06/2024

VALIDADE: 09/08/2024

INHUMAS.GO.GOV.BR


INHUMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Av. Wilson Q. De Andrade Nº 450 B. Anhanguera - Cep.: 75.407-530 - tel.: 3511-2121, Nº: 450, Anhanguera, Inhumas - GO, CEP: 75407-530

CADASTRO FIC
Empresa

Razão Social: SEBBA MOTORS LTDA
Inscrição Municipal: 003447 **CNPJ/CPF:** 02.050.048/0001-30
Nome Fantasia: SEBBA MOTORS
Qtde.Fun: **Área M²:** 0,00 **Data Enq. Trib.:** **Enq. Tributário:**
Telefone: (62)99815-6511
Emissão Habilitada: Sim

Sócios
CPF

Sócio-Administrador
 ALEXANDRE SEBBA FERREIRA 521.507.801-78

Endereço

Logradouro: 01 **Fis.** 0385 **Número:** S/N
Bairro: RES. VALE AZUL **Proc.** 023/2024 **QD.:** 007 **LT.:** 0004
Complemento: **Ass.** JPD **Estado:** GOIÁS
CEP: 75408-196 **Cidade:** INHUMAS
Observação:

Atividades

Atividade Principal: 3339 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
CNAE Principal: 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
Ramo Atividade: [Comércio]
Início Atividade: 01/09/1997

Atividade Secundária

2930101 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES
 2930103 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO
 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
 4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
 4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
 4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
 4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
 4512902 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
 4541204 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
 4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES
 4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES
 4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
 4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA



INHUMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Av. Wilson Q. De Andrade N° 450 B. anhanguera - Cep.:75.407-530 -tel.:3511-2121, N°: 450, Anhanguera, Inhumas - GO, CEP: 75407-530

CADASTRO FIC

7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Movimentação

Início

Ativa (Com Alterações)	25/11/2022
Ativa	01/09/1997
Reinício	17/01/2012

Contabilidade

Contador:

Telefone:

CPF:

Fis. 0386
Proc. N.º 03/2024
Ass. [Assinatura]

VISTO DA REPARTIÇÃO

SEBBA MOTORS LTDA



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: SEBBA MOTORS LTDA; CNPJ: 02.050.048/0001-30	Protocolo: GOC2402515268
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 10:19:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código OFAWXS11.



GOC2402515268

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário Geral





DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 02.050.048/0001-30 Nome: SEBBA MOTORS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.



Pesquisa realizada em: 11/06/2024 às 08:48:24

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202401036178



CNPJ
02.050.048/0001-30

Inscrição Estadual
10.985.450-0

Cadastro Atualizado em
16/02/2024 10:01:40

Nome Empresarial
SEBBA MOTORS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
SEBBA MOTORS

Endereço Estabelecimento
RUA 21F, nº SN, QUADRA07 LOTE 04, RESIDENCIAL VALE AZUL - INHUMAS GO, CEP: 75.408-187

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade Secundária

- 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
16/11/2022

Data de Cadastramento:
16/11/2022

Operações com NF-E:

Error!

Your XML Document failed to load due the following error.

Error #: -1072896682: Invalid at the top level of the document.

Line #: 1

Line Position: 1

Position In File: 0

Source Text: {"inscricao":"109854500","cnpj":"02050048000130","status":"Nao Bloqueado"}

Document URL:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

11/06/2024 08:49:19



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a signature, located in the bottom right corner of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SIMIRAME DANUZA DE SOUZA
REGISTRO..... : GO-020489/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR (A)
CPF..... : ***.367.651-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 10/06/2024 as 10:14:55.
Válido até: 08/09/2024.
Código de Controle: 302784.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Fis 0391
Proc. N 03/2024
Ass. 





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: SEBBA MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 2050048000130



PENALIDADE:
NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1094445347-2102006515

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 11/06/2024 08:52:01



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 52150780178

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....
.....



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1600641100-1370596652

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 11/06/2024 09:02:47



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEBBA MOTORS LTDA NIRE : 52205841387 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2402515211			
NIRE (Sede) 52205841387	CNPJ 02.050.048/0001-30	Data de Ato Constitutivo 22/08/1997	Início de Atividade 15/08/1997			
Endereço Completo Rua 21F, Nº SN, QUADRA07 LOTE 04, RESIDENCIAL VALE AZUL - Inhumas/GO - CEP 75408-187						
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR						
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ALEXANDRE SEBBA FERREIRA		CPF/CNPJ 521.507.801-78	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE SEBBA FERREIRA			CPF 521.507.801-78	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/06/2024		Número 20241604931	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Situação ATIVA Status XXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 31920145294 Endereço Completo RUA ANDALUZITA, Nº 131, ANDAR 11 SALA 143 , CARMO, Belo Horizonte, MG, CEP: 30310030			CNPJ: 02.050.048/0002-10			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 11:02:24 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código X5GDGZUH.
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 Secretário(a) Geral

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
04 de junho de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 0395
Proc. Nº 093/2024
Ass. [Signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : SEBBA MOTORS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 02.050.048/0001-30
Domicílio : INHUMAS - GO

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Improbidade Administrativa**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R\$69,94
Data Receita.....:04/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218161654

4000242181616540486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 04/06/2024 às 16:16:54
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1816 1654 0486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem validade Transitoria - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 0396
Proc. Nº 023/2024
Ass. [Assinatura]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : SEBBA MOTORS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 02.050.048/0001-30
Domicílio : INHUMAS - GO

Quaisquer distribuições de ações de Homologação de Recuperação Extrajudicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:04/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218161662

Esta Certidão tem valor transitório - so e valido com o nome COMPLETU do(a) Certificado(a)





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 0397
Proc. Nº 033/2024
Ass. [Signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : SEBBA MOTORS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 02.050.048/0001-30
Domicílio : INHUMAS - GO

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Insolvência Civil**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R\$69,94
Data Receita.....:04/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218161638

40000242181616380624



Esta Certidão tem validade Transitoria - so e válido com o nome COMPL do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fis. 0398
Proc. M03/2024
Ass.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : SEBBA MOTORS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 02.050.048/0001-30
Domicílio : INHUMAS - GO

Quaisquer distribuições de ações de Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:04/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218161670





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fis. 0399
Proc. Nº 033/2024
Ass. [Signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : SEBBA MOTORS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 02.050.048/0001-30
Domicílio : INHUMAS - GO

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....51,65
Valor da Taxa Judiciária.....18,29
Total.....69,94
Data Receita.....04/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218161689

Esta Certidão tem valor insistorio - so e valido com o nome COMPLETO (a) Certificado(a)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES



Nome completo: **SEBBA MOTORS LTDA**
CPF/CNPJ: **02.050.048/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:31:11 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: PECA110624093111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)



Nome: **SEBBA MOTORS LTDA**,

CPF/CNPJ: **02050048000130**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 09:33:15 do dia 11/06/2024, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado.

Código de controle da Certidão: 421EFF828B8DDD2B

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)



Nome: **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**,

CPF/CNPJ: **52150780178**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 09:34:18 do dia 11/06/2024, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do Tribunal de Contas do Estado.

Código de controle da Certidão: 6F04448F3ABEA2F2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



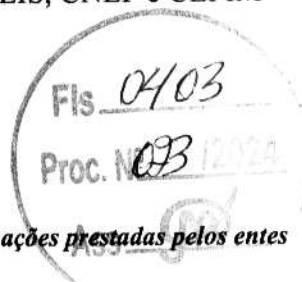
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEBBA MOTORS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.050.048/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:29 do dia 11/06/2024 , com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JnXv9NL3hsEY0pD3wrWZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **521.507.801-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Fls. 0404
Proc. 1023
Ass. [Assinatura]

Certidão emitida às 09:35:52 do dia 11/06/2024, com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SdzeNZwa6IxISMcvUw3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



Nº : 104307267102

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SEBBA MOTORS LTDA

CNPJ : 02.050.048/0001-30

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104307267102

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de junho de 2024, às 09:40:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de junho de 2024



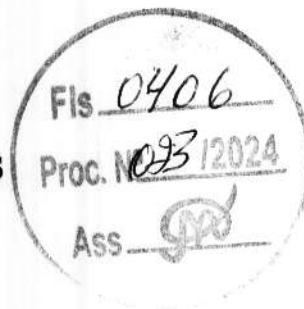


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **SEBBA MOTORS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.050.048/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:51 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P3F7110624094151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

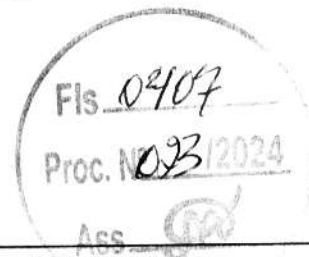


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 09:44:16



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEBBA MOTORS LTDA**
CNPJ: **02.050.048/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.050.048/0001-30
Razão Social: SEBBA MOTORS LTDA



Atividade Econômica Principal:

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

Endereço:

RUA 21F, SN - QUADRA07 LOTE 04 - RESIDENCIAL VALE AZUL - 75.408-187 - Inhumas / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 11/06/2024 09:45



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049921044**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/06/2024** Hora da emissão: **14:25:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SEBBA MOTORS LTDA**

CNPJ: **02.050.048/0001-30**



CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/08/2024**.

Fornecimento gratuito

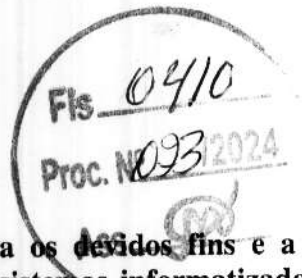
Número de Autenticação: **T779BBL2BB92U2TU**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**
CPF/CNPJ: **521.507.801-78**



O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:32:02 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 1XXT110624093202

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 0411
Proc. Nº 003/2024
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.247.281/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/12/2018

Ass.

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL MAIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PEDRO ALMEIDA

NÚMERO
413

COMPLEMENTO
SALA 9 EDIF MH MOURA

CEP
64.052-280

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JFELIPESM@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(86) 8832-6822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 14:16:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 0412
 Proc Nº 93/2024
 Ass *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.247.281/0001-78
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/12/2018

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PEDRO ALMEIDA

NÚMERO
413

COMPLEMENTO
SALA 9 EDIF MH MOURA

CEP
64.052-280

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JFELIPESM@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(86) 8832-6822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 14:16:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ABERTURA EM 26/06/2024 ÀS 08H00MIN



PROPOSTA REALINHADA

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **SEBBA MOTORS LTDA**, CNPJ Nº **02.050.048/0001-30**, I. E. Nº 10.985.450 – 0; SEDIADA RUA 21 F, SNº, QD. 07, LT. 04, RESIDENCIAL VALE AZUL, CEP: 75.408-187; INHUMAS-GO; VÊM APRESENTAR-LHES PROPOSTA DE PREÇO PARA O VEÍCULO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES ABAIXO, JÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCROS E ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS CUSTOS INCIDENTES.

ITEM 03:

MARCA/MODELO: RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24

02 - UND

VALOR UNITÁRIO R\$: 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRES REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 266.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

DESCRIÇÃO TERMO DE REFERENCIA:

Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla conforme características mínimas descritas na folha de dados. veículos de referência: tipo "oroch" intense transmissão: manual veículo novo, zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior. na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: marca/modelo/versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das folhas de dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade: produto: veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla: 1. Especificações mínimas do veículo 1.1. nomenclatura: veículo pick-up utilitário cabine dupla 1.2. cor predominante: 1.2.1. branca, 1.3. características gerais: 1.3.1. zero km: 1.3.2.04 portas; 1.3.3. equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran: 1.3.4. cabine/carroceria: para 05 ocupantes/monobloco pickup, 1.4. dimensões: 1.4.1. comprimento total mínimo: 4.420 mm; 1.4.2. distância mínima entre eixos: 2.650 mm; 1.4.3. largura mínima: 1.650 mm. 1.5. motor: 1.5.1. dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.2. potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); 1.5.3. torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); 1.5.4. aspiração: natural ou turbocompressor. 1.6. abastecimento de combustível: 1.6.1. combustível: bicomcombustível (gasolina e/ou etanol) ou gasolina; 1.6.2. capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros. 1.7. transmissão: 1.7.1. manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. 1.8. direção: 1.8.1. elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. capacidade: 1.9.1. carga útil mínima: 600 kg. 1.10. sistema de segurança: 1.10.1. freio com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas 1.10.2. sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); 1.10.3. airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.4. alarme/sistema antifurto, 1.10.5. faróis de neblina (de série); 1.10.6. controle de estabilidade; 1.10.7. controle de tração; 1.10.8. assistente de partida em rampa; 1.10.9. sensor de estacionamento traseiro (de série) 1.11. conforto: 1.11.1. banco do motorista com ajuste de altura. 1.12. informação/tecnologia: acessórios: 1.13.1. protetor de cárter, 1.13.2. jogo de tapetes. 1.14. demais itens: 1.14.1. equipado com todos os itens de série



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA

COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas., **conforme disposto no §1º, art.63 da Lei 14.133/2021.**

ENTREGA: O prazo de entrega dos veículos será de 30(trinta) dias contados do recebimento da ordem de Compra.

Declaro para os devidos fins, que correspondente ao Processo Licitatório nº 142/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, Registro de Preço nº 039/2024, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – PICK UP 4X4 E VEICULO DE 07 LUGARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE MUNHOZ, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL,** que me comprometo a efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos, conforme demanda. **O Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A é necessário que na Nota Fiscal do veículo conste como AMBULANCIA**

PAGAMENTO: 7.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo o fiscal do contrato.

CONTA BANCÁRIA: BANCO SICOOB - AG: 5004 / CC: 1097289-7

VALIDADE DA PROPOSTA: validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

Garantia: apresentado prazo de garantia da fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica (art40 §1º, inciso III da Lei m14.133/21): Os serviços ou bens que apresentarem vício ou defeito na execução deverão ser corrigidos conforme garantia legal expressa no art.26 do Código de defesa do consumidor.

Original Renault | São Luís, MA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 144 - Jaracaty, São Luís - MA, 65076-820

Telefone: (98) 3133-1800

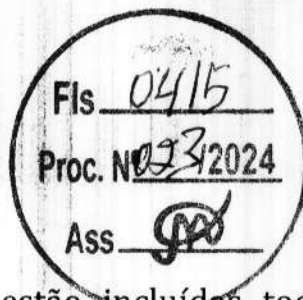
Du Nort Renault Minuto | São Luis, MA

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque - Cohab Anil I, São Luís - MA, 65051-210

Telefone: (98) 2106-6610

DECLARAMOS que se vencedora do presente certame, atenderemos todas as condições previstas no edital e anexos;

DECLARO que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no edital e seus anexos;



DECLARAMOS que nesta proposta estão incluídas todas as condições e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

DECLARAMOS que os preços são os apresentados na planilha anexa e neles estão incluídos todos os custos com mão de obra, aquisição dos materiais necessários, seguros, licenças, transporte, encargos sociais e trabalhistas, taxas e implementos

DECLARAMOS tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

DECLARO que esta proposta foi elaborada de forma independente.

DECLARAMOS que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE **CHAPADINHA - MA**.

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sociedade Empresária: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ/MF: 02.050.048/0001-30

Responsável Legal / CPF: 521.507.801.-78

E-mail: SEBBAMOTORS@GMAIL.COM

Telefone de Contato: (62) 9815-6511

Dados bancários: BANCO SICOOB - AG: 5004 / CC: 1097289-7

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto à Diretoria de Licitações.

CNPJ: 02.050.048/0001-30.

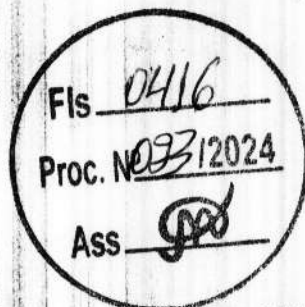
Rua 21 F, snº, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul, Cep.: 75.408-187, Inhumas-GO
sebbamotors@gmail.com (62) 9 9815-6511



SEBBA
MOTORS
LTDA:02050
048000130

Assinado de forma
digital por SEBBA
MOTORS
LTDA:020500480001
Dados: 2024.06.26
10:48:52 -03'00'

ALEXANDRE SEBBA
CNPJ: 02.050.048/0001-30



INHUMAS, GO 25 DE JUNHO DE 2024

CNPJ: 02.050.048/0001-30.
Rua 21 F, snº, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale
Azul, Cep.: 75.408-187, Inhumas-GO
sebbamotors@gmail.com (62) 9 9815-6511



TRANSFORMAT

PROPOSTA READEQUADA

AO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO Nº 2434/2024

Senhor Pregoeiro

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.426.859/0001-53

REPRESENTANTE E CARGO: PAULA REGINA ALCANTARA FERREIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4007813 / 996089011-20

ENDEREÇO: Rua C-161, Nº 1568, QD. 413, Lt 25 - Jardim América - Goiânia GO

TELEFONE: 62 98125-8880

E-MAIL: transformat.veiculos@gmail.com

BANCO BRADESCO: 237 AGÊNCIA: 1423 CONTA 8561-8



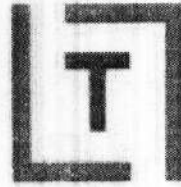
Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/BA

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla Cor Branca, Motorização 1.3, Bicombustível (Álcool e Gasolina), 8 Válvulas, 4 Portas, Capacidade de 5 Lugares, Direção Elétrica, Câmbio Manual ou Automático, Ar-Condicionado, Trio Elétrico, Apoios de Cabeça com Regulagem de altura para todos assentos, possui faróis de neblina, computador de bordo, porta objetos nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, protetor de caçamba, capota marítima, volante com regulagem de altura, vidro elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, rádio com entrada usb e bluetooth, console central para porta copos e objetos, luz de iluminação na caçamba, espelho no para-sol do motorista e passageiro, sistema follow me home, alça de segurança para passageiros, suspensão elevada, Air Bag para motorista, passageiro e laterais, sensor de estacionamento, hodômetro digital, rodas tamanho 15", alarme antifurto, freio ABS. Veículo 0 Km fabricado a no máximo 6 meses, com todos acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia mínima de 3 anos Veículo, zero quilômetro,	02	UND	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D 2024	R\$ 144.830,00	R\$ 289.660,00

VALOR TOTAL: R\$ 289.660,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.



TRANSFORMAT

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Conforme edital.

GARANTIA: Conforme edital.

EMPLACAMENTO: Conforme edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica no estado da Bahia.

INDICAÇÃO ASSISTENCIA TECNICA

CONCESSIONARIA: Fiat Original Jaracaty

LOCALIZAÇÃO: Av. Prof. Carlos Cunha, 144 - Jaracaty, São Luís - MA, 65076-820

TELEFONE: (98) 3269-8888

Os valores propostos são fixos e irredutíveis

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconcondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;
 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/BA abertura oficial das propostas;
 - examinamos cuidadosamente todo o instrumento convocatório e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
 - cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
 - informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.
- A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.

Goiânia, 26 de junho de 2024



TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.426.859/0001-53

PAULA REGINA ALCANTARA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
 Comissão Permanente de Licitação
 Pregão Eletrônico Nº 023/2024
 Abertura da sessão: 26/06/2024 às 08:00min

Fls 0419
 Proc. Nº 023/2024
 Ass. [assinatura]

Proposta Comercial

LOTE	OBJETO (DESCRIÇÃO)	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	<p>MARCA: FIAT / MODELO: STRADA 1.3 CD /ANO/MODELO: 2024/2024 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p> <p>Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla Cor Branca, Motorização 1.3. Bicomustível (Alcool e Gasolina), 8 Válvulas, 4 Portas, Capacidade de 5 Lugares, Direção Elétrica, Câmbio Manual ou Automático, Ar-Condicionado, Trio Elétrico, Apoios de Cabeça com Regulagem de altura para todos assentos, possui faróis de neblina, computador de bordo, porta objetos nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, protetor de caçamba, capota marítima, volante com regulagem de altura, vidro elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, rádio com entrada usb e bluetook, console central para porta copos e objetos, luz de iluminação na caçamba, espelho no para-sol do motorista e passageiro, sistema follow me home, alça de segurança para passageiros, suspensão elevada, Air Bag para motorista, passageiro e laterais, sensor de estacionamento, hodômetro digital, rodas tamanho 15', alarme antifurto, freio ABS. Veículo 0 Km fabricado a no máximo 6 meses, com todos acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia mínima de 3 anos.</p>	02	RS 148.000,00	RS 296.000,00
<p>VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)</p> <p>VALOR TOTAL DO ITEM 1 : R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)</p>				
LOTE	OBJETO (DESCRIÇÃO)	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
02	<p>MARCA: CHEVROLET / MODELO: S10 4X4 DIESEL /ANO/MODELO: 2023/2023 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p> <p>Veículo, zero quilômetro, - cabine simples. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Man D08 34 190, 4.5, 186 cv. 71,3mkgf de torque, Molas semielípticas, amortecedores Hidrául. Telêsc. De dupla ação e barra estabilizadora, Eixo rígido, molas semielípticas progressivas, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora(opcional), Ar de duplo circuito independente, tambor, reservatório de ar, secador de ar com filtro, Rodas e pneus 7,5 x 20,0 / 10,00 x R20 / 10,00 x 20 - 16PR / 7,5 22,5 / 275 / 80R22,5; Peso (Kg) 4690 / 4720 / 4980, PBT (Kg) 20800(com 2º eixo), PBTC (Kg) 29000 - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de trânsito.</p>	02	RS 250.000,00	RS 500.000,00
<p>VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</p> <p>VALOR TOTAL DO ITEM 2: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</p>				
LOTE	OBJETO (DESCRIÇÃO)	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL

Fls 0430
 Proc. Nº 192/2024
 Ass JAD

MARCA: RENAULT / **MODELO:** OROCH CD 1.6
/ANO/MODELO: 2024/2024 **PROCEDÊNCIA:** NA-
 CIONAL

Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla conforme caracterís-
 ticas mínimas descritas na folha de dados. veículos de referência:
 tipo "oroch" intense transmissão: manual veículo novo, zero km,
 ano/modelo de fabricação 2024 ou superior. na verificação da con-
 formidade das características mínimas exigidas serão aceitos: mar-
 ca/modelo/versão do veículo igual da referência, desde que atendidas
 as regras das folhas de dados ou, ainda, veículo similar ou equivalen-
 te ou de igual ou melhor qualidade: produto: veículo automotor pick -
 up utilitário cabine dupla: 1. Especificações Av. Presidente Vargas, nº
 310 - Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 -
cpichapadinha2022@gmail.com : mínimas do veículo 1.1. nomencla-
 tura: veículo pick-up utilitário cabine dupla; 1.2. cor predominante:
 1.2.1. branca. 1.3. características gerais: 1.3.1. zero km; 1.3.2. 04
 portas; 1.3.3. cabine/carroceria: para 05 ocupantes/monobloco
 pickup. 1.4. dimensões: 1.4.1. comprimento total mínimo: 4.420 mm;
 1.4.2 distância mínima entre eixos: 2.650 mm; 1.4.3. largura mínima:
 1.650 mm. 1.5. motor: 1.5.1. dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.2 po-
 tência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina);
 1.5.3. torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com
 gasolina); 1.5.4. aspiração: natural ou turbocompressor. 1.6. abaste-
 cimento de combustível: 1.6.1. combustível: bicombustível (gasolina
 e/ou etanol) ou gasolina; 1.6.2. capacidade mínima do tanque de
 combustível: 44 litros. 1.7. transmissão: 1.7.1. manual com, no míni-
 mo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. 1.8. direção: 1.8.1. elétrica,
 hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. capacidade: 1.9.1. carga útil míni-
 ma: 600 kg. 1.10. sistema de segurança: 1.10.1. freio com sistema
 anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas 1.10.2. sistema de distribuição
 eletrônica de frenagem (ebd); 1.10.3. airbags frontais (passageiro e
 motorista); 1.10.4. alarme/sistema antifurto; 1.10.5. faróis de neblina
 (de série); 1.10.6. controle de estabilidade; 1.10.7. controle de tração;
 1.10.8. assistente de partida em rampa; 1.10.9. sensor de estaciona-
 mento traseiro (de série) 1.11. conforto: 1.11.1. equipamentos cabi-
 ne/carroceria: para 05 ocupantes/monobloco pickup. 1.4 dimensões:
 1.4.1. comprimento total mínimo: 4.420 mm; 1.4.2 distância mínima
 entre eixos: 2.650 mm; 1.4.3. largura mínima: 1.650 mm. 1.5. motor:
 1.5.1. dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.2. potência máxima igual ou
 superior a 95 cv (quando com gasolina); 1.5.3. torque máximo igual
 ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); 1.5.4. aspiração:
 natural ou turbocompressor. 1.6. abastecimento de combustível:
 1.6.1. combustível: bicombustível (gasolina e/ou etanol) ou gasolina;
 1.6.2. capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros. 1.7.
 transmissão: 1.7.1. manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1
 marcha à ré. 1.8. direção: 1.8.1. elétrica, hidráulica ou eletro-
 hidráulica. 1.9. capacidade: 1.9.1 carga útil mínima: 600 kg. 1.10.
 sistema de segurança: 1.10.1. freio com sistema anti-bloqueio (abs)
 nas quatro rodas 1.10.2. sistema de distribuição eletrônica de frena-
 gem (ebd); 1.10.3. airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.4.
 alarme/sistema antifurto; 1.10.5. faróis de neblina (de série); 1.10.6.
 controle de estabilidade; 1.10.7. controle de tração; 1.10.8. assistente
 de partida em rampa; 1.10.9. sensor de estacionamento traseiro (de
 série) 1.11. conforto: 1.11.1. acessórios: 1.13.1. protetor de cárter;
 1.13.2, jogo de tapetes. 1.14. demais itens: 1.14.1. equipado com
 todos os itens de série.

03

02

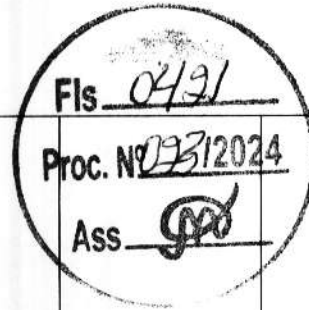
RS 139.000,00

RS 278.000,00

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 3: RS 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 3: RS 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

LOTE	OBJETO (DESCRIÇÃO)	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
------	--------------------	--------	-------------	-----------



04	MARCA: FIAT / MODELO: MOBI 1.0 FLEX /ANO/MODELO: 2024/2024 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	01	RS 78.000,00	RS 78.000,00
	VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.			
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 4: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)				
VALOR TOTAL DO ITEM 4: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)				

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital;

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital;

GARANTIA: Conforme edital.

PREÇOS: Declaramos que os preços são os apresentados na planilha anexa e neles estão incluídos todos os custos com mão de obra, aquisição dos materiais necessários, seguros, licenças, transporte, encargos sociais e trabalhistas, taxas e implementos.

- Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

26 de junho de 2024

Sem para mais subscreve,

ATA DE PROPOSTAS
 Prefeitura Municipal de Chapadinhã
 Prefeitura Municipal de Chapadinhã
 Registro de Preços Eletrônico - 023/2024



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:39:27	STRADA 1.3 CD	FIAT	2	R\$150.000,00	R\$ 300.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:13:42	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	2	R\$160.000,00	R\$ 320.000,00	Não

0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:43:32	S10 4X4 DIESEL	CHEVROLET	2	R\$250.000,00	R\$ 500.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:35:41	MERCEDES BENZ ATEGO 2429	MERCEDES	2	R\$900.000,00	R\$ 1.800.000,00	Não

0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:48:08	OROCH CD 1.6	RENAULT	2	R\$150.000,00	R\$ 300.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:24:40	RENAULT OROCH INTENSE	RENAULT	2	R\$160.000,00	R\$ 320.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	25/06/2024 - 18:09:25	RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24	RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24	2	R\$140.100,00	R\$ 280.200,00	Não

0004 - VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:50:02	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	1	R\$78.000,00	R\$ 78.000,00	Não



TRANSFORMAT
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

32.426.859/0001-
53

25/06/2024 -
17:26:03

FIAT MOBI LIKE FIAT

1

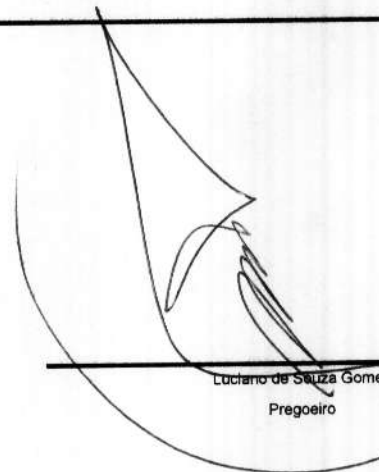
R\$100.000,00

R\$ 100.000,00 Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	90 dias

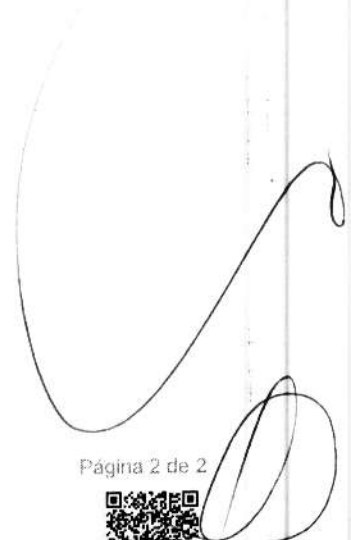
Fornecedores divulgados.


Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 0493
Proc. N° 9312024
Ass [assinatura]


Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL


RENILSON DE AGUIAR LOPES
Apoio
Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL





ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/06/2024 17:04	14/06/2024 20:00	21/06/2024 17:59	26/06/2024 00:00	26/06/2024 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/06/2024 20:00	21/06/2024 17:59	26/06/2024 00:00	26/06/2024 08:00	14/06/2024 17:02	Luciano de Souza Gomes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA	147.600,00	2	UN	Aceito
0002	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, - CABINE SIMPLES	493.766,67	2	UN	Aceito
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA	172.933,33	2	UN	Aceito
0004	VEÍCULO TIPO HATCH, "TIPO MOBI" 0 (ZERO) QUILOMETRO	79.000,00	1	UN	Aceito

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: conf. Art. 24 Lei nº 14.133/2021

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/06/2024 - 16:47	EDITAL-PE 024-2024 Coletor Comp. de lixo.pdf
14/06/2024 - 17:04	EDITAL PE 023-2024- Fomec. de Veiculos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/06/2024 - 17:04:12	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
26/06/2024 - 10:44:47	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:44:49	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:44:50	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:57:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 11:01:44		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 11:01:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 11:01:46		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 12:18:48		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/06/2024 - 12:44:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:29:51	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:30:21	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:30:51	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:37:52		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:54:14		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 09:22:50	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 09:23:28	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 09:24:06	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 10:02:49		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 10:13:15		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 023/2024.

Fls. 0425
Proc. Nº 023/2024
Ass. [Assinatura]

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	144.830,00	2	289.660,00
0002	Veículo, zero quilômetro, - cabine simples	GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	S10 4X4 DIESEL	CHEVROLET	250.000,00	2	500.000,00
0003	Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla	GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	OROCH CD 1.6	RENAULT	139.000,00	2	278.000,00
0004	VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro	GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	78.000,00	1	78.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



Fis. 0496
 Proc. Nº 232024
 ASS. *[assinatura]*

0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:39:27	STRADA 1.3 CD	FIAT	2	R\$150.000,00	R\$ 300.000,00	123/2006 Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:13:42	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	2	R\$160.000,00	R\$ 320.000,00	Não

0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:43:32	S10 4X4 DIESEL	CHEVROLET	2	R\$250.000,00	R\$ 500.000,00	123/2006 Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:35:41	MERCEDES BENZ ATEGO 2429	MERCEDES	2	R\$900.000,00	R\$ 1.800.000,00	Não

0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:48:08	OROCH CD 1.6	RENAULT	2	R\$150.000,00	R\$ 300.000,00	123/2006 Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:24:40	RENAULT OROCH INTENSE	RENAULT	2	R\$160.000,00	R\$ 320.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	25/06/2024 - 18:09:25	RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24	RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24	2	R\$140.100,00	R\$ 280.200,00	Não

0004 - VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:50:02	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	1	R\$78.000,00	R\$ 78.000,00	123/2006 Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:26:03	FIAT MOBI LIKE	FIAT	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	90 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 15:39:27	150.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 17:13:42	160.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:44:35	149.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 10:04:33	144.830,00 (lance oculto)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 10:06:48	148.000,00 (lance oculto)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido

0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 15:43:32	250.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido



Fls 0497
 Proc. Nº 0232024
 Ass [assinatura]

25/06/2024 - 17:35:41 900.000,00 (proposta) 32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA Válido

0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 15:48:08	150.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 17:24:40	160.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 18:09:25	140.100,00 (proposta)	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação. 28/06/2024 13:10:52
26/06/2024 - 09:45:45	145.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:49:54	140.000,00	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:51:31	139.900,00	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação. 28/06/2024 13:10:52
26/06/2024 - 10:05:10	133.000,00 (lance oculto)	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação. 28/06/2024 13:10:52
26/06/2024 - 10:06:09	139.000,00 (lance oculto)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido

0004 - VEICULO TIPO HATCH, 'tipo Mobi' 0 (zero) quilômetro

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 15:50:02	78.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 17:26:03	100.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:45:54	95.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/06/2024 - 15:37:52	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.rar
0003	26/06/2024 - 15:54:14	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	PROPOSTA.01.rar
0001	28/06/2024 - 10:02:49	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA 2.rar
0002	28/06/2024 - 10:13:15	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	03_HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2024 - 17:10	04/07/2024 - 18:00	08/07/2024 - 18:00

0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 17:09:17	Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veículo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------



32.426.859/0001-53 -
TRANSFORMAT
COMERCIO E SERVICOS
LTDA

04/07/2024 - 15:41:42

RECURSO TRANSFORMAT RECURSO
CHAPADINHA.pdf.

Aguardando Encaminhamento



0003 - Veiculo automotor Pick-up utilitário cabine dupla

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 17:10:31	Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/07/2024 - 15:42:07	RECURSO TRANSFORMAT RECURSO CHAPADINHA.pdf.	Aguardando Encaminhamento

0004 - VEICULO TIPO HATCH, 'tipo Mobi' 0 (zero) quilômetro

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 17:10:35	Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/07/2024 - 15:44:25	RECURSO TRANSFORMAT RECURSO CHAPADINHA.pdf.	Aguardando Encaminhamento

Chat

Data	Apellido	Frase
14/06/2024 - 17:02	Sistema	O processo foi republicado em 14/06/2024 às 17:02.
14/06/2024 - 17:04:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 023-2024- Fornec. de Veiculos.pdf) em 14/06/2024 às 17:04.
26/06/2024 - 08:39:42	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
26/06/2024 - 08:40:14	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes daremos inicio aos trabalhos referente a esta licitação. Desde já agradeço a presença de todos.
26/06/2024 - 09:33:22	Pregoeiro	Iniciamente faremos a analise das propostas de preços cadastradas no sistema. Em seguida daremos prosseguimento com as rodadas de lances. Informo também que meu contato com os senhores se dará exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos as informações aqui registradas. Boa sorte a todos.
26/06/2024 - 09:33:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquele possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.



Fls 02/29
Proc. Nº 097/2024
Ass. JPD

26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:59:45	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:04:46.
26/06/2024 - 09:59:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 95.000,00
26/06/2024 - 10:01:58	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:06:58.
26/06/2024 - 10:03:26	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:08:26.
26/06/2024 - 10:04:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:04:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
26/06/2024 - 10:06:19	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:11:20.
26/06/2024 - 10:06:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 900.000,00
26/06/2024 - 10:06:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:06:58.
26/06/2024 - 10:06:59	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:08:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:08:26.
26/06/2024 - 10:08:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:11:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:11:20. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
26/06/2024 - 10:44:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:44:25	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 144.830,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0002 teve como arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 250.000,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SEBBA MOTORS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 133.000,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0004 teve como arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 78.000,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
26/06/2024 - 10:46:05	Pregoeiro	Na fase de negociação vc poderá anexar sua proposta adequada ao valor final, ou atualizar com seu novo valor no caso de negociação de preços, ficará o prazo de 02h disponível para negociação.
26/06/2024 - 10:46:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 12:46.
26/06/2024 - 10:51:59	F. TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr Pregoeiro, ja estamos em nosso valor minimo
26/06/2024 - 10:57:30	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 11:01:44	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
26/06/2024 - 11:01:45	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
26/06/2024 - 11:01:46	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
26/06/2024 - 11:12:58	F. TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sr Pregoeiro ja e para anexar os documentos ou somente proposta readequada nesta fase?
26/06/2024 - 12:15:26	Pregoeiro	A documentação penas no momento oportuno, neste momento apenas a proposta de preços, devida fase de negociação.
26/06/2024 - 12:18:48	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
26/06/2024 - 12:44:33	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
26/06/2024 - 15:00:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:00:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:00:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:00:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:29:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:29 da dia 26/06/2024.





26/06/2024 - 15:29:52	Sistema	Motivo: Solicito da empresa arrematante TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA que os envie em conformidade com o edital documentação de habilitação juntamente com sua proposta de preços, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação caso não cumpra como prazo estabelecido no sistema e ato convocatório desta licitação.
26/06/2024 - 15:30:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 15:30:21	Sistema	Motivo: Solicito da empresa arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA que os envie em conformidade com o edital documentação de habilitação juntamente com sua proposta de preços, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação caso não cumpra como prazo estabelecido no sistema e ato convocatório desta licitação.
26/06/2024 - 15:30:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 15:30:52	Sistema	Motivo: Solicito da empresa arrematante SEBBA MOTORS LTDA que os envie em conformidade com o edital documentação de habilitação juntamente com sua proposta de preços, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação caso não cumpra como prazo estabelecido no sistema e ato convocatório desta licitação.
26/06/2024 - 15:37:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 15:54:14	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 17:59:10	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão ficará suspensa, retornaremos amanhã 26.06.2024, a partir das 10h para darmos andamento aos trabalhos desta licitação. Obrigado a todos.
27/06/2024 - 11:09:00	Pregoeiro	RETIFICANDO: Senhores licitantes a sessão ficará suspensa, retornaremos amanhã 28.06.2024, a partir das 08:30h para darmos andamento aos trabalhos desta licitação. Obrigado a todos.
28/06/2024 - 08:33:03	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
28/06/2024 - 08:33:32	Pregoeiro	Dentro de instantes daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
28/06/2024 - 09:22:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:22 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 09:22:51	Sistema	Motivo: Convocamos por meio desta opção diligência que a empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA nos envie no prazo de até 2h sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital em atendimento ao projeto básico desta licitação, sob pena de desclassificação caso este fornecedor não cumpra com esta solicitação prevista no edital.
28/06/2024 - 09:23:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 09:23:28	Sistema	Motivo: Convocamos por meio desta opção diligência que a empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA nos envie no prazo de até 2h sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital em atendimento ao projeto básico desta licitação, sob pena de desclassificação caso este fornecedor não cumpra com esta solicitação prevista no edital.
28/06/2024 - 09:24:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:24 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 09:24:06	Sistema	Motivo: Convocamos por meio desta opção diligência que a empresa SEBBA MOTORS LTDA nos envie no prazo de até 2h sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital em atendimento ao projeto básico desta licitação, sob pena de desclassificação caso este fornecedor não cumpra com esta solicitação prevista no edital.
28/06/2024 - 09:37:59	F. TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr Pregoeiro, ja anexamos a documentação completa no dia 26/06 como solicitado, estaremos enviando novamente .
28/06/2024 - 10:02:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 10:13:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA foi desclassificado no processo.
28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	Motivo: A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação.
28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA com lance de R\$ 139.000,00.
28/06/2024 - 13:11:26	Pregoeiro	A sessão será suspensa para análise e validação da documentação das e
28/06/2024 - 13:13:20	Pregoeiro	RETIFICANDO: A sessão será suspensa para análise e validação da documentação de habilitação das empresas arrematantes. Retornaremos na segunda-feira dia 01/07/2024 a partir das 15:30h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
01/07/2024 - 15:40:57	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
01/07/2024 - 16:58:43	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA classificada nesta licitação.
01/07/2024 - 16:58:57	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.
01/07/2024 - 16:58:57	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.
01/07/2024 - 16:58:57	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.
01/07/2024 - 16:59:37	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa SEBBA MOTORS LTDA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa SEBBA MOTORS LTDA classificada nesta licitação.
01/07/2024 - 16:59:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:09:17	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.



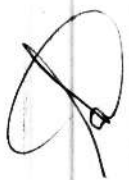


01/07/2024 - 17:10:31	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/07/2024 - 17:10:35	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/07/2024 - 17:13:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
01/07/2024 - 17:13:46	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7
01/07/2024 - 17:13:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
01/07/2024 - 17:13:51	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7
01/07/2024 - 17:13:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
01/07/2024 - 17:13:59	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7
01/07/2024 - 17:14:22	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 08/07/2024 às 18:00.
01/07/2024 - 17:14:22	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 08/07/2024 às 18:00.
01/07/2024 - 17:14:22	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 08/07/2024 às 18:00.
04/07/2024 - 15:41:42	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
04/07/2024 - 15:42:07	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
04/07/2024 - 15:44:25	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0004.

[Handwritten Signature]
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

[Handwritten Signature]
Nayra Taciana de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Taciana de Araujo Sousa
Membro CPL

[Handwritten Signature]
RENILSON DE AGUIAR LOPES
Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/06/2024 17:04	14/06/2024 20:00	21/06/2024 17:59	26/06/2024 00:00	26/06/2024 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/06/2024 20:00	21/06/2024 17:59	26/06/2024 00:00	26/06/2024 08:00	14/06/2024 17:02	Luciano de Souza Gomes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA	147.600,00	2	UN	Homologado
0002	VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, - CABINE SIMPLES	493.766,67	2	UN	Aceito
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA	172.933,33	2	UN	Homologado
0004	VEICULO TIPO HATCH, 'TIPO MOB' 0 (ZERO) QUILOMETRO	79.000,00	1	UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: conf. Art. 24 Lei nº 14.133/2021

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/06/2024 - 16:47	EDITAL-PE 024-2024 Coletor Comp. de lixo.pdf
14/06/2024 - 17:04	EDITAL PE 023-2024- Fornec. de Veiculos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/06/2024 - 17:04:12	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
26/06/2024 - 10:44:47	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:44:49	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:44:50	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:57:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 11:01:44		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 11:01:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 11:01:46		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 12:18:48		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/06/2024 - 12:44:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:29:51	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:30:21	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:30:51	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:37:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 023/2024.
26/06/2024 - 15:54:14		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 09:22:50	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 09:23:28	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 09:24:06	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 10:02:49		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 023/2024.
28/06/2024 - 10:13:15		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 023/2024.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	144.830,00	2	289.660,00
0002	Veículo, zero quilômetro, - cabine simples	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	MERCEDES BENZ ATEGO 2429	MERCEDES	900.000,00	2	1.800.000,00
0003	Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla	GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	OROCH CD 1.6	RENAULT	139.000,00	2	278.000,00
0004	VEICULO TIPO HATCH, 'tipo Mobi' 0 (zero) quilômetro	GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	78.000,00	1	78.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegisais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Fls 0434
 Proc. N023/2024
 ASS

Propostas Enviadas

0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:39:27	STRADA 1.3 CD	FIAT	2	R\$150.000,00	R\$ 300.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:13:42	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	2	R\$160.000,00	R\$ 320.000,00	Não

0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:43:32	S10 4X4 DIESEL	CHEVROLET	2	R\$250.000,00	R\$ 500.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:35:41	MERCEDES BENZ ATEGO 2429	MERCEDES	2	R\$900.000,00	R\$ 1.800.000,00	Não

0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:48:08	OROCH CD 1.6	RENAULT	2	R\$150.000,00	R\$ 300.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:24:40	RENAULT OROCH INTENSE	RENAULT	2	R\$160.000,00	R\$ 320.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	25/06/2024 - 18:09:25	RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24	RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24	2	R\$140.100,00	R\$ 280.200,00	Não

0004 - VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	25/06/2024 - 15:50:02	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	1	R\$78.000,00	R\$ 78.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	25/06/2024 - 17:26:03	FIAT MOBI LIKE	FIAT	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	90 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 15:39:27	150.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 17:13:42	160.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:44:35	149.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 10:04:33	144.830,00 (lance oculto)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 10:06:48	148.000,00 (lance oculto)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido

0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



25/06/2024 - 15:43:32	250.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Existe manifestação via documento contrarrazão anexada no sistema. (o veículo não atende as necessidades gerais do órgão) 10/07/2024 17:25:59
25/06/2024 - 17:35:41	900.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 15:48:08	150.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 17:24:40	160.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 18:09:25	140.100,00 (proposta)	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação. 28/06/2024 13:10:52
26/06/2024 - 09:45:45	145.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:49:54	140.000,00	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:51:31	139.900,00	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação. 28/06/2024 13:10:52
26/06/2024 - 10:05:10	133.000,00 (lance oculto)	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação. 28/06/2024 13:10:52
26/06/2024 - 10:06:09	139.000,00 (lance oculto)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido

Fis. 0435
Proc. N.º 02312024
Ass. [Assinatura]

0004 - VEICULO TIPO HATCH, 'tipo Mobi' 0 (zero) quilômetro

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 15:50:02	78.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 17:26:03	100.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:45:54	95.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/06/2024 - 15:37:52	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.rar
0003	26/06/2024 - 15:54:14	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	PROPOSTA.01.rar
0001	28/06/2024 - 10:02:49	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.2.rar
0002	28/06/2024 - 10:13:15	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	03_HABILITAÇÃO.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/06/2024 - 13:10:52	SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	Item 0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla
A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento da solicitação do envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação.			
10/07/2024 - 17:25:59	GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	Item 0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples
Desclassificação: Existe manifestação via documento contrarrazão anexada no sistema. (o veículo não atende as necessidades gerais do órgão)			


Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2024 - 17:10	04/07/2024 - 18:00	08/07/2024 - 18:00

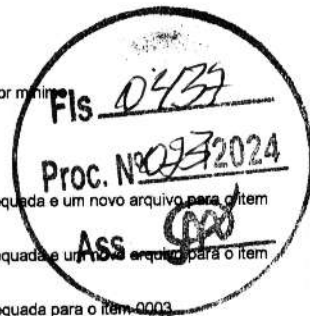


Chat

Data	Apelido	Frase
14/06/2024 - 17:02	Sistema	O processo foi republicado em 14/06/2024 às 17:02.
14/06/2024 - 17:04:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 023-2024- Fomec. de Veiculos.pdf) em 14/06/2024 às 17:04.
26/06/2024 - 08:39:42	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
26/06/2024 - 08:40:14	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes daremos início aos trabalhos referente a esta licitação. Desde já agradeço a presença de todos.
26/06/2024 - 09:33:22	Pregoeiro	Iniciamente faremos a análise das propostas de preços cadastradas no sistema. Em seguida daremos prosseguimento com as rodadas de lances. Informo também que meu contato com os senhores se dará exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos as informações aqui registradas. Boa sorte a todos.
26/06/2024 - 09:33:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
26/06/2024 - 09:34:45	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:41:22	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:56:24	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 09:59:45	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:04:46.
26/06/2024 - 09:59:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 95.000,00
26/06/2024 - 10:01:58	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:06:58.
26/06/2024 - 10:03:26	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:08:26.
26/06/2024 - 10:04:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:04:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
26/06/2024 - 10:06:19	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 10:11:20.
26/06/2024 - 10:06:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 900.000,00
26/06/2024 - 10:06:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:06:58.
26/06/2024 - 10:06:59	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:08:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:08:26.
26/06/2024 - 10:08:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:11:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 26/06/2024 às 10:11:20. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
26/06/2024 - 10:44:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:44:25	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 144.830,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0002 teve como arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 250.000,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SEBBA MOTORS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 133.000,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	O item 0004 teve como arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 78.000,00.
26/06/2024 - 10:44:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
26/06/2024 - 10:46:05	Pregoeiro	Na fase de negociação vc poderá anexar sua proposta adequada ao valor final, ou atualizar com seu novo valor no caso de negociação de preços, ficará o prazo de 02h disponível para negociação.
26/06/2024 - 10:46:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 12:46.

Fls. 0436
Proc. Nº 023/2024
Ass. 





26/06/2024 - 10:51:59	F. TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr Pregoeiro, ja estamos em nosso valor mínimo
26/06/2024 - 10:57:30	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 11:01:44	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
26/06/2024 - 11:01:45	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
26/06/2024 - 11:01:46	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
26/06/2024 - 11:12:58	F. TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sr Pregoeiro ja e para anexar os documentos ou somente proposta readequada nesta fase?
26/06/2024 - 12:15:26	Pregoeiro	A documentação penas no momento oportuno, neste momento apenas a proposta de preços, devido a fase de negociação.
26/06/2024 - 12:18:48	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
26/06/2024 - 12:44:33	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
26/06/2024 - 15:00:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:20.
26/06/2024 - 15:00:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:00:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:00:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:00:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 15:10.
26/06/2024 - 15:29:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:29 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 15:29:52	Sistema	Motivo: Solicito da empresa arrematante TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA que os envie em conformidade com o edital documentação de habilitação juntamente com sua proposta de preços, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação caso não cumpra como prazo estabelecido no sistema e ato convocatório desta licitação.
26/06/2024 - 15:30:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 15:30:21	Sistema	Motivo: Solicito da empresa arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA que os envie em conformidade com o edital documentação de habilitação juntamente com sua proposta de preços, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação caso não cumpra como prazo estabelecido no sistema e ato convocatório desta licitação.
26/06/2024 - 15:30:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 15:30:52	Sistema	Motivo: Solicito da empresa arrematante SEBBA MOTORS LTDA que os envie em conformidade com o edital documentação de habilitação juntamente com sua proposta de preços, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação caso não cumpra como prazo estabelecido no sistema e ato convocatório desta licitação.
26/06/2024 - 15:37:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 15:54:14	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 17:59:10	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão ficará suspensa, retomaremos amanhã 26.06.2024, a partir das 10h para darmos andamento aos trabalhos desta licitação. Obrigado a todos.
27/06/2024 - 11:09:00	Pregoeiro	RETIFICANDO: Senhores licitantes a sessão ficará suspensa, retomaremos amanhã 28.06.2024, a partir das 08:30h para darmos andamento aos trabalhos desta licitação. Obrigado a todos.
28/06/2024 - 08:33:03	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
28/06/2024 - 08:33:32	Pregoeiro	Dentro de instantes daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
28/06/2024 - 09:22:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:22 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 09:22:51	Sistema	Motivo: Convocamos por meio desta opção diligência que a empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA nos envie no prazo de até 2h sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital em atendimento ao projeto básico desta licitação, sob pena de desclassificação caso este fornecedor não cumpra com esta solicitação prevista no edital.
28/06/2024 - 09:23:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 09:23:28	Sistema	Motivo: Convocamos por meio desta opção diligência que a empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA nos envie no prazo de até 2h sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital em atendimento ao projeto básico desta licitação, sob pena de desclassificação caso este fornecedor não cumpra com esta solicitação prevista no edital.
28/06/2024 - 09:24:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:24 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 09:24:06	Sistema	Motivo: Convocamos por meio desta opção diligência que a empresa SEBBA MOTORS LTDA nos envie no prazo de até 2h sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital em atendimento ao projeto básico desta licitação, sob pena de desclassificação caso este fornecedor não cumpra com esta solicitação prevista no edital.
28/06/2024 - 09:37:59	F. TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr Pregoeiro, ja anexamos a documentação completa no dia 26/06 como solicitado, estaremos enviando novamente .
28/06/2024 - 10:02:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 10:13:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.



Fis 0438

Proc. Nº 23/2024

ASS

28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA foi desclassificado no processo.
28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	Motivo: A empresa SEBBA MOTORS LTDA fica desclassificada pelo não cumprimento das condições de envio da documentação de habilitação em conformidade e prazo exigido no edital desta licitação.
28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/06/2024 - 13:10:52	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA com lance de R\$ 199.000,00.
28/06/2024 - 13:11:26	Pregoeiro	A sessão será suspensa para análise e validação da documentação das e
28/06/2024 - 13:13:20	Pregoeiro	RETIFICANDO: A sessão será suspensa para análise e validação da documentação de habilitação das empresas arrematantes. Retornaremos na segunda-feira dia 01/07/2024 a partir das 15:30h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
01/07/2024 - 15:40:57	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
01/07/2024 - 16:58:43	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA classificada nesta licitação.
01/07/2024 - 16:58:57	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.
01/07/2024 - 16:58:57	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.
01/07/2024 - 16:58:57	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.
01/07/2024 - 16:59:37	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa SEBBA MOTORS LTDA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa SEBBA MOTORS LTDA classificada nesta licitação.
01/07/2024 - 16:59:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 17:10.
01/07/2024 - 17:09:17	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/07/2024 - 17:10:31	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/07/2024 - 17:10:35	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/07/2024 - 17:13:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
01/07/2024 - 17:13:46	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7
01/07/2024 - 17:13:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
01/07/2024 - 17:13:51	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7
01/07/2024 - 17:13:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
01/07/2024 - 17:13:59	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pois a empresa ofertou um veiculo que não atende ao lote 02, e a mesma deixou de atender ao item 8.27 do edital, 8.27.5 / 8.27.6 / 8.27.7
01/07/2024 - 17:14:22	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 08/07/2024 às 18:00.
01/07/2024 - 17:14:22	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 08/07/2024 às 18:00.
01/07/2024 - 17:14:22	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 08/07/2024 às 18:00.
04/07/2024 - 15:41:42	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
04/07/2024 - 15:42:07	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
04/07/2024 - 15:44:25	Sistema	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0004.
08/07/2024 - 09:06:57	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
08/07/2024 - 17:42:29	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0002.
08/07/2024 - 17:42:45	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0003.
08/07/2024 - 17:42:59	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0004.
10/07/2024 - 17:20:29	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
10/07/2024 - 17:20:35	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
10/07/2024 - 17:22:38	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
10/07/2024 - 17:23:15	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/07/2024 - 17:25:59	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA foi rejeitado para o item 0002 pela autoridade competente.
10/07/2024 - 17:25:59	Sistema	Motivo: Existe manifestação via documento contrarrazão anexada no sistema. (o veiculo não atende as necessidades gerais do órgão)
10/07/2024 - 17:25:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 900.000,00.
10/07/2024 - 17:26:47	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
10/07/2024 - 17:26:52	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.



10/07/2024 - 17:27:00 Sistema O item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
15/07/2024 - 10:11:46 Sistema O item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
15/07/2024 - 10:12:06 Sistema O item 0003 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
15/07/2024 - 10:12:26 Sistema O item 0004 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES
Apoio

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Fls. 0440

Proc. Nº 023/2024

Ass. [Assinatura]

GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78
Endereço: Avenida Pedro Almeida - CEP: 64052280 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3305-8798

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, - CABINE SIMPLES	S10 4X4 DIESEL	CHEVROLET	2 UN	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA	OROCH CD 1.6	RENAULT	2 UN	R\$ 139.000,00	R\$ 278.000,00
0004	VEICULO TIPO HATCH, 'TIPO MOBI' 0 (ZERO) QUILOMETRO	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	1 UN	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 856.000,00	

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 32.426.859/0001-53 - Endereço: Rua C181 - CEP: 74255120 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 98125-8880

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	2 UN	R\$ 144.830,00	R\$ 289.660,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 289.660,00	

Valor Total: R\$ 1.145.660,00

[Assinatura]



RANKING DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Chapadina
 Prefeitura Municipal de Chapadina
 Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Fls 0441
 Proc. Nº 023/2024
 Ass [Assinatura]

0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla | Valor de Referência: R\$ 147.600,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 144.830,00	2	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	EPP/SS	Não
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	R\$ 148.000,00	2	STRADA 1.3 CD	FIAT	Ltda/Eireli	Não

0002 - Veículo, zero quilômetro, - cabine simples | Valor de Referência: R\$ 493.766,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.247.281/0001-78	R\$ 250.000,00	2	S10 4X4 DIESEL	CHEVROLET	Ltda/Eireli	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 900.000,00	2	MERCEDES BENZ ATEGO 2429	MERCEDES	EPP/SS	Não

0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla | Valor de Referência: R\$ 172.933,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
SEBBA MOTORS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	02.050.048/0001-30	R\$ 133.000,00	2	RENAULT OROCH 1.6 INT CABINE DUPLA 24/24	RENAULT	DEMAIS	Não
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	R\$ 139.000,00	2	OROCH CD 1.6	RENAULT	Ltda/Eireli	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 145.000,00	2	RENAULT OROCH INTENSE	RENAULT	EPP/SS	Não

0004 - VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro | Valor de Referência: R\$ 79.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	R\$ 78.000,00	1	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	Ltda/Eireli	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 95.000,00	1	FIAT MOBI LIKE	FIAT	EPP/SS	Não

[Assinatura]



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024



GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.284/0001-78 - Endereço: Avenida Pedro Almeida - CEP: 64052280 - UF: PI - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0002	Proposta enviada em: 25/06/2024 - 15:43:32 VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, - CABINE SIMPLES	S10 4X4 DIESEL	CHEVROLET	2 UN	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
0003	Proposta enviada em: 25/06/2024 - 15:48:08 VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA	OROCH CD 1.6	RENAULT	2 UN	R\$ 139.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 278.000,00
0004	Proposta enviada em: 25/06/2024 - 15:50:02 VEÍCULO TIPO HATCH, "TIPO MOBI" 0 (ZERO) QUILOMETRO	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	1 UN	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
TOTAIS					R\$ 878.000,00	R\$ 856.000,00	

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 32.426.859/0001-53 - Endereço: Rua C161 - CEP: 74255120 - UF: GO - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 25/06/2024 - 17:13:42 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	2 UN	R\$ 144.830,00	R\$ 320.000,00	R\$ 289.660,00
TOTAIS					R\$ 320.000,00	R\$ 289.660,00	

Valor Inicial: R\$ 1.198.000,00

Valor Readequado Total: R\$ 1.145.660,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

RECORRENTE: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA

Trata-se de manifestação de recurso apresentada por, TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA em face de decisão que habilitou GLOBAL MAIS VEÍCULOS em processo licitatório cujo o objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa, apta a gerar o resultado de contratação visando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA-MA.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Do Cabimento do Recurso.

A Lei Nº 14.133, no "caput" Art 71, dispõe sobre o recurso, vejamos:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Quanto ao mérito:

A Recorrente apresentou suas razões recursais, pois entende que a decisão da sua habilitou a Recorrida GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA é ilegal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alega a Recorrente que a empresa Recorrida não cumpriu os lotes 02, 03 e 04 DO EDITAL.

Em contrarrazões o Recorrida Global Mais ofertou um veículo que não atende ao lote 02, conforme alegações:

a) De fato, no lote 02, não cumprimos as especificações deste veículo, de já solicitamos que a decisão seja pela desclassificação da proposta com base na garantia do princípio da Autotutela o estimo Pregoeiro possa rever seus atos, e assim decidir, por desclassificar a proposta da GLOBAL MAIS, já que o veículo ofertado no lote, não atende a necessidade da administração.

b) A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA

A Certidão Simplificada constitui-se de um extrato de informações que espelha a situação da empresa, em seu teor temos acesso a razão social, quadro societário, capital social, último arquivamento, endereço da pessoa jurídica, portanto, é de mero cunho informativo, não consta impedimentos para sua emissão em caso de dívidas tributárias junto aos entes federativos, conforme o art. 96. Da Instrução Normativa DREII No 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, informa com descrição detalhada seu conceito e finalidade indicativa informativa. I(Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração / MINISTÉRIO DA ECONOMIA)

Vejamos que, a exigência de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa licitante não é um documento listado na lei de licitações, independentemente da licitante ser empresa individual, Eireli, Ltda., ou S/A e, portanto, não deve ser exigido para efeito de Habilitação Jurídica, já que a lei 14.133/2021 tem com a habilitação jurídica com rol taxativo e não exemplificativo.

Quanto a não apresentação das fotos segundo o entendimento da jurisprudência o Acórdão no 1211/21, com o novo entendimento do plenário do TCU, permite-se que um documento seja juntado posteriormente na habilitação ou na proposta, caso o licitante não o tenha juntado por equívoco ou falha, não sendo documento obrigatório para a sua habilitação. (grifo nosso)

Em contrarrazões a Recorrida, alega que diante da apresentação da proposta mais vantajosa os vícios são considerados sanáveis, e requer a o saneamento do processo nos termos do Art 71. Da Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Não há o que se falar em desobediência a isonomia do certame, pois todas os licitantes tiveram tratamento igualitário quantos as normas contidas no edital, bem como obediência de prazos e demais atos do processo.

Cabe salientar, que os documentos ora colacionados em contrarrazões, está em conformidade com o edital e amparados pelo entendimento jurisprudencial.

DECISÃO

Vistos e discutidos e relatados, recebo o recurso, por considerar tempestivo. Quanto ao mérito, rejeito pelos fundamentos acima descritos. Por conseguinte, mantenho a decisão da habilitação de GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

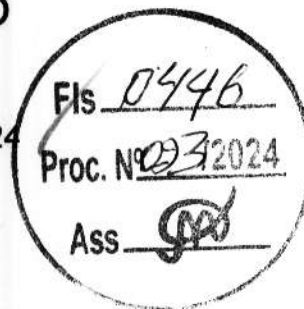
Chapadinho, 10 de julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla - Valor Referência: 147.600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.426.859/0001-53)	Adjudicado em: 10/07/2024 - 17:27:00 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	2	289.660,00

Item: 0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla - Valor Referência: 172.933,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA (32.247.281/0001-78)	Adjudicado em: 10/07/2024 - 17:26:47 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	OROCH CD 1.6	RENAULT	2	278.000,00

Item: 0004 - VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro - Valor Referência: 79.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA (32.247.281/0001-78)	Adjudicado em: 10/07/2024 - 17:26:52 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	MOBI 1.0 FLEX	FIAT	1	78.000,00

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





DESPACHO



À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 023/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 10 de Julho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Processo Administrativo nº 2434/2024

Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER
CONCLUSIVO. PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021. OPINATIVO
PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA.

Relatório

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de serviços para o: “Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículo, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Chapadinha/MA” mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica: I) Documento de formalização da demanda; II) Despacho da Secretaria Competente; III) Pesquisa de mercado com cotações de pregos (projeto básico); IV) Termo de Reserva Orçamentária; V) Estudos técnicos preliminares; VI) Justificativa; VII) Autorização; VIII) Termo de referência; IX) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

Análise Jurídica

Finalidade e abrangência do parecer jurídico. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art.53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento



jurídico da Administração, que realizara controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A Análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n.º 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: Enunciado BPC n.º 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando do o caráter discricionário de seu acatamento.

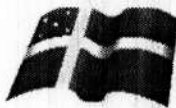
O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Fls 0449
Proc. Nº 2312024
Ass [assinatura]

Art. Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

[assinatura]



Fls. 0450
Proc. Nº 023/2024
Ass. [assinatura]

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

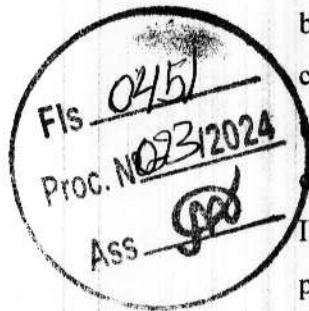
Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes;



- a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

A Minuta do Contrato

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

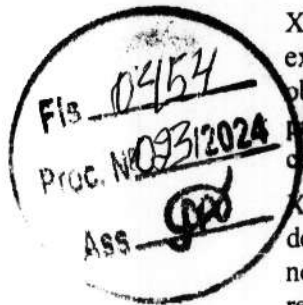
Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;





XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Resultado

Participaram do processo licitatório as licitantes: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SEBBA MOTORS LTDA, GÍUBAL MAIS, VEICULOS LTDA e GLOBAL MAIS VEICULOSLTDA conforme as propostas enviadas e presentes na ATA FINAL.

Não houve intenção de recurso.

Tendo como vencedores da licitação TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.247.281/0001-78: Fiat Strada Freedom 1.3 C.D e Mercedes Benz Atego 2429; GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.426.859/0001-53: Oroch CD 1.6 e Mobi 1.0 Flex.





Conclusão

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

É o Parecer, que submeto à análise superior.

Chapadinho, 12 de julho de 2024

Samara Nisley Furtado Lima.

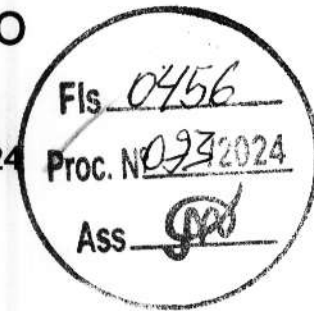
Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadina
Prefeitura Municipal de Chapadina
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024



Resultado da Homologação

0001 - Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla - FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D - Valor Referência: 147.600,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	144.830,00	289.660,00	Homologado em 15/07/2024 10:11:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0003 - Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla - OROCH CD 1.6 - Valor Referência: 172.933,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	139.000,00	278.000,00	Homologado em 15/07/2024 10:12:06 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0004 - VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro - MOBI 1.0 FLEX - Valor Referência: 79.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	78.000,00	78.000,00	Homologado em 15/07/2024 10:12:26 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-SRP
PROC. ADM. Nº 2434/2024



Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 023/2024-SRP Adjudicada as proponentes as empresas: Nome da Empresa: **GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78 - Endereço: Avenida Pedro Almeida - CEP: 64052280 - UF: PI - Município: Teresina, Valor total: **R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais)**; Nome da Empresa: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 32.426.859/0001-53 - Endereço: Rua C161 - CEP: 74255120 - UF: GO - Município: Goiânia, Valor total: **R\$ 289.660,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).**

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 15 de julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PRÊÇOS

O Município de Chapadinho - MA, através da SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001-78, representada pelo Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 15 de julho de 2024.

Atenciosamente,


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 2434/2024

Aos 15 de Julho de 2024, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2024, publicada no 15/07/2024, processo administrativo nº 2434/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 023/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78 - Endereço: Avenida Pedro Almeida - CEP: 64052280 - UF: PI - Município: Teresina. E-mail: licitacao@globmais.net.

Representante legal: Guilherme Adolfo Pereira Lopes, portador da carteira de Identidade RG nº 945.749.793-72 e do CPF nº 945.749.793-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL
03	Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla conforme características mínimas descritas na folha de dados. veículos de referência: tipo "oroch" intense transmissão: manual veículo novo, zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior. na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: marca modelo versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das folhas de dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade: produto: veículo automotor pick -up utilitário cabine dupla: 1. especificações mínimas do veículo 1.1. nomenclatura: veículo pick-up utilitário cabine dupla; 1.2. cor predominante: 1.2.1. branca 1.3. características gerais: 1.3.1. zero km; 1.3.2. 04 portas; 1.3.3. equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; 1.3.4. cabine/carroceria: para 05 ocupantes/monobloco pickup 1.4. dimensões: 1.4.1. comprimento total mínimo: 4.420 mm; 1.4.2. distância mínima entre eixos: 2.650 mm; 1.4.3. largura mínima: 1.650 mm 1.5. motor: 1.5.1.	Und,	02	139.000,00	278.000,00

Fls. 04/60
 Proc. Nº 23/2024
 ASS. 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.2. potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); 1.5.3. torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); 1.5.4. aspiração: natural ou turbocompressor. 1.6. abastecimento de combustível: 1.6.1. combustível: bicomcombustível (gasolina e/ou etanol) ou gasolina; 1.6.2. capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros. 1.7. transmissão: 1.7.1. manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. 1.8. direção: 1.8.1. elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. capacidade: 1.9.1. carga útil mínima: 600 kg. 1.10. sistema de segurança: 1.10.1. freio com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas 1.10.2. sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); 1.10.3. airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.4. alarme/sistema antifurto; 1.10.5. faróis de neblina (de série); 1.10.6. controle de estabilidade; 1.10.7. controle de tração; 1.10.8. assistente de partida em rampa; 1.10.9. sensor de estacionamento traseiro (de série) 1.11. conforto: 1.11.1. banco do motorista com ajuste de altura. 1.12. informação/tecnologia: acessórios: 1.13.1. protetor de cárter; 1.13.2. jogo de tapetes. 1.14. demais itens: 1.14.1. equipado com todos os itens de série. MARCA/MODELO: RENAULT/OROCH CD 1.6</p>				
<p align="center">04</p>	<p>VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm³, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem. MARCA/MODELO: FIAT/ MOBI 1.0 FLEX</p>	<p align="center">Und.</p>	<p align="center">01</p>	<p align="center">78.000,00</p>	<p align="center">78.000,00</p>

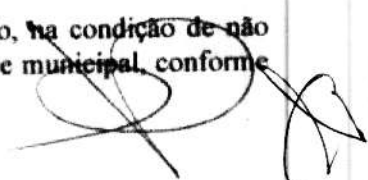
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 0469

Proc. Nº 02312024

Ass. 

sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fis. 04/64
Proc. Nº 00372024

ASS. [assinatura]

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

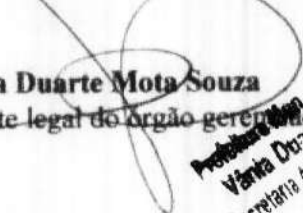
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinhã, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã(MA), 15 de Julho de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador de Chapadinhã
Secretaria Adjunta de Administração

Guilherme Adolfo Pereira Lopes
Representante legal do fornecedor registrado

**GUILHERME
ADOLFO
PEREIRA
LOPES:94574
979372**

Assinado digitalmente por GUILHERME
ADOLFO PEREIRA LOPES 94574979372
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=
26648787000196, OU=
VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e/CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=
AC Instituto Fenecon RFB, CN=
GUILHERME ADOLFO PEREIRA
LOPES:94574979372
Firmao: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.19 11:59:20-0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

Fls. 0466

Proc. N° 023/2024

Ass. 

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Chapadinho - MA, através da SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.426.859/0001-53, representada pelo Sra. Paula Regina Alcantara Ferreira, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 - SRP.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 15 de julho de 2024.

Atenciosamente,


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 SRP

PROCESSO ADM. Nº 2434/2024

Aos 15 de Julho de 2024, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024, publicada no 15/07/2024, processo administrativo nº 2434/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA,** especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 023/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 32.426.859/0001-53 - Endereço: Rua C161 - CEP: 74255120 - UF: GO - Município: Goiânia. E-mail: transformat.veiculos@gmail.com

Representante legal: Paula Regina Alcantara Ferreira, RG 4007813 / CPF 996089011-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL
01	Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla Cor Branca, Motorização 1.3. Bicomustível (Álcool e Gasolina), 8 Válvulas, 4 Portas, Capacidade de 5 Lugares, Direção Elétrica, Câmbio Manual ou Automático, Ar-Condicionado, Trio Elétrico, Apoios de Cabeça com Regulagem de altura para todos assentos, possui faróis de neblina, computador de bordo, porta objetos nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, protetor de caçamba, capota marítima, volante com regulagem de altura, vidro elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, rádio com entrada usb e bluetooth, console central para porta copos e objetos, luz de iluminação na caçamba, espelho no para-sol do motorista e passageiro, sistema follow me home, alça de segurança para passageiros, suspensão elevada, Air Bag para motorista, passageiro e laterais, sensor de estacionamento, hodômetro digital, rodas tamanho 15', alarme antifurto, freio ABS. Veículo 0 Km fabricado a no máximo 6 meses, com todos	Und.	02	144.830,00	289.660,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia mínima de 3 anos. MARCA/MODELO: FIAT/FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 289.660,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 0469
DOC. Nº 037/2024
ASSINADO

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem ~~ASSINAR~~ suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 0470

Proc. Nº 0232024

Ass. [Assinatura]

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Fls. 0442
Proc. Nº 073/2024
Ass. [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chapadinho(MA), 15 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerador

Paula Regina Alcantara Ferreira
Representante legal do fornecedor registrado





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadinho - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA Contrato nº 243/2024 - P.E Nº 023/2024, para assinatura do contrato.

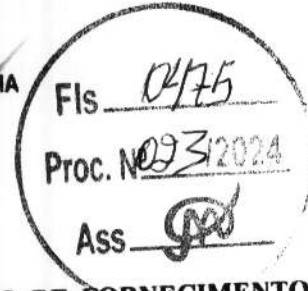
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 16 de Julho de 2024.

Atenciosamente,


ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE





CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 243/2024

PROC. ADM. N° 2434/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 243/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado n° 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade n° 163715320019 SESP/MA, e CPF n° 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78 - Endereço: Avenida Pedro Almeida - CEP: 64052280 - UF: PI - Município: Teresina, representada pelo Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes, portador da carteira de Identidade RG n° 945.749.793-72 e do CPF n° 945.749.793-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 2434/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 023/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços n° 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrevocavelmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

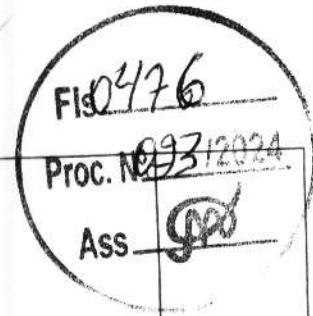
Parágrafo Único – O fornecimento contínuo será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas até sua entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL
03	Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla conforme características mínimas descritas na folha de dados. veículos de referência: tipo "oroch" intense transmissão: manual veículo novo.	Und.	01	139.000,00	139.000,00





<p>zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior. na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: marca/modelo/versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das folhas de dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade: produto: veículo automotor pick -up utilitário cabine dupla: 1. especificações mínimas do veículo 1.1. nomenclatura: veículo pick-up utilitário cabine dupla; 1.2. cor predominante: 1.2.1. branca. 1.3. características gerais: 1.3.1. zero km; 1.3.2. 04 portas; 1.3.3. equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; 1.3.4. cabine/carroceria: para 05 ocupantes/monobloco pickup. 1.4. dimensões: 1.4.1. comprimento total mínimo: 4.420 mm; 1.4.2. distância mínima entre eixos: 2.650 mm; 1.4.3. largura mínima: 1.650 mm. 1.5. motor: 1.5.1. dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.2. potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); 1.5.3. torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); 1.5.4. aspiração: natural ou turbocompressor. 1.6. abastecimento de combustível: 1.6.1. combustível: bicomcombustível (gasolina e/ou etanol) ou gasolina; 1.6.2. capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros. 1.7. transmissão: 1.7.1. manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. 1.8. direção: 1.8.1. elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. capacidade: 1.9.1. carga útil mínima: 600 kg. 1.10. sistema de segurança: 1.10.1. freio com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas 1.10.2. sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); 1.10.3. airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.4. alarme/sistema antifurto; 1.10.5. faróis de neblina (de série); 1.10.6. controle de estabilidade; 1.10.7. controle de tração; 1.10.8. assistente de partida em rampa; 1.10.9. sensor de estacionamento traseiro (de série) 1.11. conforto: 1.11.1. banco do motorista com ajuste de altura. 1.12. informação/tecnologia: acessórios: 1.13.1. protetor de cárter; 1.13.2. jogo de tapetes. 1.14. demais itens: 1.14.1. equipado com todos os itens de série. MARCA/MODELO: RENALT/OROCH CD 1.6</p>			
--	--	--	--

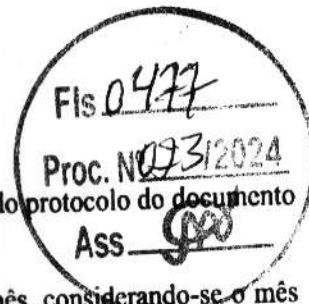
2

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts.



140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período-base será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

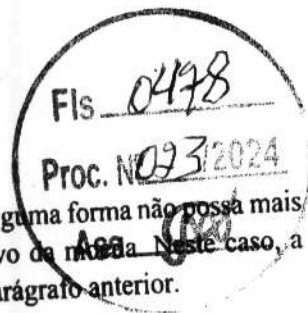
Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.





Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da ~~moeda~~ ^{moeda}. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021. 4

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

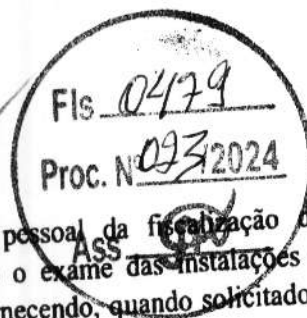
A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024, contado desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinho que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

consejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

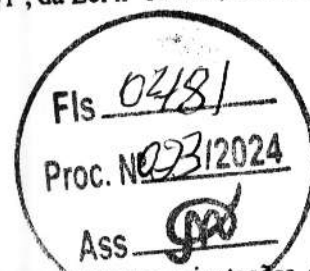
Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. 0483
Proc. Nº 23/2024
Ass. [Assinatura]

02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Chapadinhã(MA), 16 de Julho de 2024.

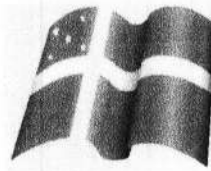
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA

Alex Monteiro Castelo Branco
Representante legal da Contratante

Guilherme Adolfo Pereira Lopes
Representante legal da Contratada

**GUILHERME
E ADOLFO
PEREIRA
LOPES:945
74979372**

Assinado digitalmente por
GUILHERME ADOLFO PEREIRA
LOPES:94574979372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
26646767000196, OU=
VIDEOCONFERENCIA, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF: A1, OU=
EM BRANCO, OU=AC Instituto
Fenacem RFB, CN=GUILHERME
ADOLFO PEREIRA
LOPES:94574979372
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.07.16 12:00:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

EXTRATO DE CONTRATO / **EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024.** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 2434/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0039.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0039.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2024.

Chapadinho, 16 de Julho de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

Fls 0484Proc. Nº 023/2024Ass. JAD



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



O Município de Chapadina - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA Contrato nº 244/2024 – P.E Nº 023/2024, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina (MA), 16 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE
Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

PROC. ADM. Nº 2434/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78 - Endereço: Avenida Pedro Almeida - CEP: 64052280 - UF: PI - Município: Teresina, representada pelo Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes, portador da carteira de Identidade RG nº 945.749.793-72 e do CPF nº 945.749.793-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2434/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – O fornecimento contínuo será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas até sua entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL
04	VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de	Und.	01	78.000,00	78.000,00

Fls. 0487
 Proc. N.º 113/2024
 Ass. [assinatura]

<p>Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm³, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem. MARCA/MODELO: FIAT/ MOBI 1.0 FLEX</p>					
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período-base será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. ~~Custos de~~ fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024, contado desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

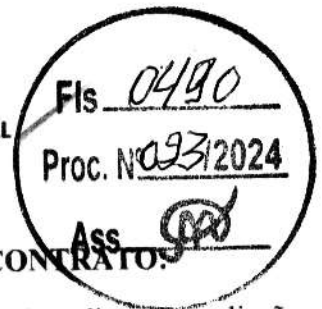
Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinho que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Fis. 0491

Proc. Nº 093/2024

ASS: [assinatura]

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justificam a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada da sociedade que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0012 2123 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

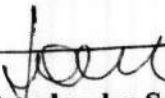
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinho(MA), 16 de Julho de 2024.


Ezequias Douglas dos Santos
Representante legal do Município de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHO

Compromisso e Desenvolvimento

Fk 0495
Proc. N° 09312024
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO ~~EXTRATO DE CONTRATO~~ N° 244/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 023/2024 - **Processo Administrativo** N° 2434/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA. **CONTRATADA:** GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0012 2123 0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR** 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2024.

Chapadinho, 16 de Julho de 2024.

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.830.222-72



Fls. 0496

Proc. N° 093/2024

Ass. [Signature]

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadina - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA Contrato n° 245/2024 - P.E N° 023/2024, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina (MA), 18 de Julho de 2024.

Atenciosamente,



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária adjunta de administração
CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024

PROC. ADM. Nº 2434/2024

Fls. 0497
Proc. Nº 2434/2024
Ass. [assinatura]

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78 - Endereço: Avenida Pedro Almeida - CEP: 64052280 - UF: PI - Município: Teresina, representada pelo Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes, portador da carteira de Identidade RG nº 945.749.793-72 e do CPF nº 945.749.793-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2434/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta-tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – O fornecimento contínuo será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas até sua entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL
03	Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla conforme características mínimas descritas na folha de dados. veículos de referência: tipo "orocho" intense transmissão: manual veículo novo,	Und.	01	139.000,00	139.000,00



<p>zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior, na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: marca/modelo/versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das folhas de dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade: produto: veículo automotor pick -up utilitário cabine dupla: 1. especificações mínimas do veículo 1.1. nomenclatura: veículo pick-up utilitário cabine dupla; 1.2. cor predominante: 1.2.1. branca. 1.3. características gerais: 1.3.1. zero km; 1.3.2. 04 portas; 1.3.3. equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; 1.3.4. cabine/carroceria: para 05 ocupantes/monobloco pickup. 1.4. dimensões: 1.4.1. comprimento total mínimo: 4.420 mm; 1.4.2. distância mínima entre eixos: 2.650 mm; 1.4.3. largura mínima: 1.650 mm. 1.5. motor: 1.5.1. dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.2. potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); 1.5.3. torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); 1.5.4. aspiração: natural ou turbocompressor. 1.6. abastecimento de combustível: 1.6.1. combustível: bicomustível (gasolina e/ou etanol) ou gasolina; 1.6.2. capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros. 1.7. transmissão: 1.7.1. manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. 1.8. direção: 1.8.1. elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. capacidade: 1.9.1. carga útil mínima: 600 kg. 1.10. sistema de segurança: 1.10.1. freio com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas 1.10.2. sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); 1.10.3. airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.4. alarme/sistema antifurto; 1.10.5. faróis de neblina (de série); 1.10.6. controle de estabilidade; 1.10.7. controle de tração; 1.10.8. assistente de partida em rampa; 1.10.9. sensor de estacionamento traseiro (de série) 1.11. conforto: 1.11.1. banco do motorista com ajuste de altura. 1.12. informação/tecnologia: acessórios: 1.13.1. protetor de cárter; 1.13.2. jogo de tapetes. 1.14. demais itens: 1.14.1. equipado com todos os itens de série. MARCA/MODELO: RENALT/ROCH CD 1.6</p>			
---	--	--	--

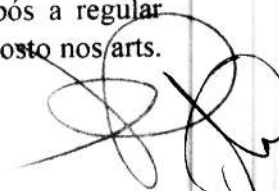
2

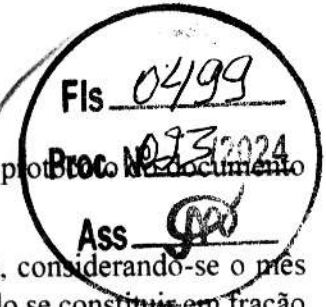
Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts.





140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadina.

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período-base será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadina.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-I_0)/I_0]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024, contado desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinhã que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato:

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.


Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Fls. 0503
Proc. Nº 09312024
Ass. 

7



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.


Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 0505
Proc. Nº 2312024
Ass. 

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinho(MA), 18 de Julho de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal da Contratante

Guilherme Adolfo Pereira Lopes
Representante legal da Contratada

GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES:94574979372
Assinado digitalmente por GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES:94574979372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26648787000196, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Finacon RFB, CN=GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES:94574979372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 18:13:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Fis. 0506

Proc. N.º 023/2024

Ass.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 2434/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.1040.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024.

Chapadinho, 18 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prof.ª Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3391-A - PÁGINAS: 08

ATOS MUNICIPAIS

Fis. 0507
Proc. Nº 093
Ass. [Signature]

EXTRA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinho, 09 de Julho de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 2434/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinho, 16 de Julho de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 2434/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0012 2123 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinho, 16 de Julho de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3396 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 (Processo Administrativo Nº 2434/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024. Chapadinho, 18 de Julho de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP - Processo Administrativo Nº 1543/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35. OBJETO: **Contratação especializada no fornecimento de Material Esportivo de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 310.525,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2024. Chapadinho, 09 de Julho de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, junho 18, 2024

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:

UF Ente Recebedor:

Ente Recebedor:

CNPJ Ente Recebedor:

Fundo/Órgão Vinculado:

Valor Total do Plano de Ação:

Masked Input

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome

Cargo

Telefone

E-mail

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

30882120230004-015690

MA

MUNICIPIO DE CHAPADINHA

06 117.709/0001-58

SECRETARIA DE CULTURA

R\$ 575.268,55

575 268.55

Makelly dos Santos Roldão Siqueira

Secretaria adjunta

(98) 99239-3456

Makellykelkarla@gmail.com

